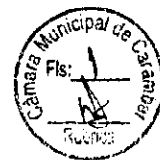


# Câmara Municipal de Carambei - 2013

## Relação de Participantes

### Convite 3/2013

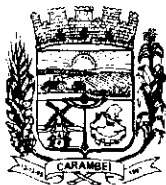


Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
99869-9	08.221.835/0001-83	F. HERLEY TRAMONTIN	Classificado
100322-4	01.206.388/0001-44	K.R. GONÇALVES LAMOGLIA E CIA LTDA	Ausente
100323-2	08.794.871/0001-36	J.C.S. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	Ausente
100324-1	15.079.372/0001-22	M.A. ALARMES MONITORADOS LTDA	Ausente

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 10 de abril de 2013.

Prezada Senhora

Venho através em consideração ao vosso parecer, bem como de disponibilidade financeira, solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias, para o processo licitatório na modalidade Carta Convite, para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarme, observando o regime de comodato em relação aos equipamentos.

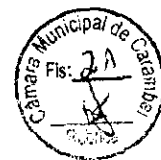
Cumprе informar, que além do serviço de monitoramento, a empresa deverá fornecer no mínimo os equipamentos descritos no quadro em anexo, cujo valor do contrato para nove meses, não poderá ultrapassar dos R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
JEYERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma Sra.  
**GRAZIELLE HYZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE  
MONITORAMENTO POR CÂMERAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	DVR PARA 24 CANAIS	
01	MONITOR DE 18" LED	
01	FONTE 12 V 25 AMP	
11	CAMERA COM INFRAVERMELHO - 25 METROS	
08	CAMERA MINI	
08	MINI DOMI TRANSPARENTE	
19	CONECTORES COM MOLA	
16	ROLOS DE CABO FLEXIVEL 80%	
01	INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA	

TOTAL =



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Mem. 039/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 01 de abril de 2013.

Senhor Presidente.

Assunto: Licitação para contratação do Sistema de Monitoramento.

Venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e vigilância por câmeras e alarme, para o prédio da Câmara Municipal.

Justifica a presente medida, em razão da necessidade de manter a segurança de toda a instalação física da Câmara, dos documentos bem como das pessoas que trabalham e frequentam à Câmara Municipal.

Cumpre informar, que foram realizados três orçamentos com empresas especializadas, para a contratação do serviço de monitoramento por câmeras e alarme, em regime de comodato para os equipamentos, onde se obteve o valor médio para a contratação por 09 meses de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA  
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador Jeverson Gomes da Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 01 de abril de 2013.


Prezada Senhora

Tendo em vista o expediente em anexo que solicita autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e vigilância por câmeras e alarme para o prédio da Câmara Municipal de Carambeí, solicito parecer sobre tal procedimento.

Cumprе observar, que o período da contratação é de nove meses e, os equipamentos utilizados serão fornecidos pela empresa contratada na forma de comodato.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma Sra.  
**GRAZIELLE HYCZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 92 - Fone: 51 3231-0668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.668.278/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



MEMORANDO Nº 039/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e vigilância por câmeras e alarme, para a Câmara Municipal de Carambeí

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

“Art. 37 - ...

...  
XXI – *ressalvados os casos de licitação de regulação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei de licitação, e será exigida a qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obedecer é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, prestações e locações contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Verificando a documentação anexa ao memorando de estar no memorando 039/2013 do Diretor Geral, nem no ofício encaminhado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal referidos em tal memorando, mas referem-se ao valor da contratação por nove meses de serviços, cujo valor estimado de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), que é um valor superior ao limite estipulado no artigo 23, inciso III da Lei nº 8.666/93, enquadrando-se portanto no artigo abaixo:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função da natureza da licitação em vista o valor estimado da contratação:

...  
II – para compras e serviços, nos termos do inciso anterior:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

## CONCLUSÃO

Manifestamos *in casu*, e diante do exposto, entender pelos dados juntados que duas modalidades de licitação poderiam ser utilizadas nesta situação, a saber, o convite, conforme previsto no art. 22, inciso III, e 23 da Lei 8.666/93 e a modalidade de Pregão, cabendo ao interessado optar por uma delas.

Portanto deve o Presidente em atendimento ao princípio administrativo discricionário um valor máximo para a modalidade convite, caso esta seja a modalidade escolhida para a contratação do serviço mencionado, **obviamente amparado por previsão de recursos orçamentários**, será necessário a obtenção de autorização para a montagem e formatação da Carta Convite ou Pregão a inclusão do Parecer da Contabilidade e do Planejamento Orçamentária.

Outrossim, é importante destacar que quem pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente os princípios da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeira, a necessidade da participação de pelo menos três empresas distintas participando da competição, e a verificação dos critérios de seleção de despesas, assim como do controle interno dos itens e proibições já elencadas por esta Procuradoria em seu Parecer nº 019/2013.

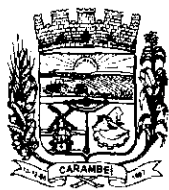
Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser encaminhado a esta Procuradoria os documentos que farão parte do procedimento licitatório para a prestação jurídica de análise dos dados.

Carambeí, 01 de abril de 2013.

GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119

Protocolo nº 123  
Em 01/04/13 às 16:18  
Setor de Protocolo

Roseli e Betim



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)


Carambeí, 02 de abril de 2013.

Prezada Senhora

Tendo em vista o expediente em anexo, que solicita a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na vigilância e monitoramento por câmeras, do prédio da Câmara Municipal, solicito a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma. Sra.  
**IREZ REGINA GAUDENCIO DA SILVA**  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 CEP 84145-000 Carambeí - Paraná. C.N.P.J. 01.613.766/0001-04  
Fone: (42) 3231 1668 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, 09 de Abril de 2013

Memorando 027/2013 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Contratação de Empresa de Sistema de Monitoramento e vigilância

Estimativa de valores:

R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

RÚBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO
3.3.90.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SUBELEMENTO 3.3.90.39.77.99 - Vigilância demais setores da administração	R\$ 112.363,86

Recursos Financeiros:

( X ) Existe Recursos Financeiros ( ) Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Luiz Afonso Freytag  
Chefe Administrativo Financeiro

À  
Exmo.Senhor  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

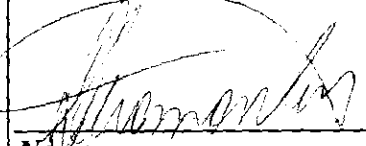
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



## CONVITE Nº 003/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 003/2013

Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

<b>PROPONENTE:</b> F. HERLEY TRAMONTIN ME		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 003/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 11/04/2013
<b>ABERTURA:</b> 26/04/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM:</b> 26/04/13.  às 14:00 horas   <b>Nome:</b>  <b>Rg:</b> 82180160	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>  08.221.835/0001-83  F. HERLEY TRAMONTIN ME  RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO CEP 84145-000 - CARAMBEÍ - PR	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



## CONVITE Nº 003/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 003/2013

Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

<b>PROPONENTE:</b> <i>K. R. Gonçalves Lamoglia &amp; Cia Ltda.</i> <i>566 Ponta sistemas de segurança</i>		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 003/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 11/04/2013
<b>ABERTURA:</b> 26/04/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM:</b> <u>22/04/13.</u>  às <u>10:00</u> horas  <i>[Signature]</i> <b>Nome:</b> <b>Rg:</b> <u>8.139.5330</u>	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>  <b>01.206.388/0001-44</b> I.E. 90.614.398-43 <b>K. R. Gonçalves Lamoglia &amp; Cia Ltda</b> <b>RUA ERVEIRA, 305 – SANTA PAULA CEP 84061-200 – PONTA GROSSA – PR</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambeí@br10.com.br](mailto:camaracarambeí@br10.com.br)



## CONVITE Nº 003/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 003/2013

Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

<b>PROPONENTE:</b> JCS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 003/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 11/04/2013
<b>ABERTURA:</b> 26/04/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM:</b> 19/04/13.  às 15:00 horas	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>  18.794.871/0001-36  JCS Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA.  Rua Bento Ribeiro - 689 - N. Russia 84053-360 - Ponta Grossa - Paraná	
<b>Nome:</b> Kleber João Aires de Pequeto <b>Rg:</b> 8.714.137.3		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



## CONVITE Nº 003/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 003/2013

Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

<b>PROPONENTE: GRUPO FORETALEZA ALARMES MONITORADOS M. A ALARMES MONITORASDOS LTDA - ME</b>		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 003/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 11/04/2013
<b>ABERTURA:</b> 26/04/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM 15/04/13.</b>  às <u>09:00</u> horas  <b>ANDERSON LUCAS KRATSCH</b>  Rg: 9.485.042-8	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>  15.079.372/0001-22 M A ALARMES MONITORADOS LTDA. - ME Rua Cel. João Pedro Martins, 1529 Centro CEP 84400-000 - Prudentópolis - PR	



- Edital carta convite 003 /2013

Luiza Taques (luizataques@hotmail.com)

17/04/2013 16:41

Documentos

Para: comercial@afrastracom.com.br

De: **Luiza Taques** (luizataques@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 17 de abril de 2013 19:41:02

Para: comercial@afrastracom.com.br (comercial@afrastracom.com.br)

Outlook Exibição Ativa

1 anexo (375,1 KB)



Edital Carta Convite 003 2013.doc

[Exibir online](#)

[Baixar como zip](#)

[Boa tarde...](#)

Segue edital referente a carta convite 003/2013, conforme solicitado.

Att.

Maria Luiza

----- Mensagem encaminhada -----  
**De:** Sueli <comercial@afrastracom.com.br>  
**Para:** hulos13@yahoo.com.br  
**Enviadas:** Terça-feira, 16 de Abril de 2013 10:42  
**Assunto:** Edital 3/2013



Solicito a gentileza do envio da Carta Convite 03/2013, pois é de nosso interesse a participação.

Aguardo retorno

**Sueli**  
**Departamento Comercial**  
comercial@afrastracom.com.br

Maria Luiza(luizataques@hotmail.com)



17/04/2013,14:24

Documentos

Para: buscadeeditais@gmail.com, solutechn@gmail.com

Outlook Exibição Ativa

1 anexo (375,1 KB)



Edital Carta Convite 003 2013.doc

Exibir online

Baixar como zip

Boa tarde...

Conforme solicitação, segue edital da carta convite 003/2013, da Câmara Municipal de Carambeí,

Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

Grata

Maria Luiza



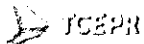
CPF: 2585369935 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório  
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Informações Gerais

TOPO ^

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ano\* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*  
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo\* 003/2013

Descrição Resumida do Objeto\*  
Ex. lei orgânica

Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes em forma de comodato para a instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma de comodato para a instalação das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED Versão Mobile 2V25AMP, 11

Buscar



Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0100101031010120013390900000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 11.250,00

Data de Lançamento do Edital 11/04/2013

Data da Abertura das Propostas 26/04/2013

Data Registro 17/04/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Carambeí, em 11 de abril de 2013.

**DATA: 26 de abril de 2013.**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

**TIPO: MENOR PREÇO MENSAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ, torna público que realizará, no dia e horário especificado, na sede da Câmara Municipal, à Rua da Prata, 99, nesta cidade, sob a modalidade **CONVITE**, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, seleção de propostas para contratação de serviços, de acordo com o seguinte Objeto:

### 01 - DO OBJETO:

**01.01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** A presente LICITAÇÃO, modalidade CONVITE, destina-se a: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarme para o prédio público da Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e Anexos.*

### 01.02. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR:

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.	R\$ 1.406,25	R\$ 11.250,00

**01.03 -** Os possíveis serviços serão executados nas instalações da Câmara Municipal de Carambeí, com monitoramento pela empresa proponente, correndo por conta desta quaisquer encargos para bem efetuá-lo, inclusive os de deslocamento, alimentação, uniformização de seus funcionários.

**01.04 - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Com relação ao objeto deverá ainda ser observado o seguinte, obrigatoriamente:

**a) ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS:** Correrá por conta do proponente vencedor, cabendo a este, caso solicitado, apresentar até o final do mês seguinte ao da ocorrência cópia da quitação dos tributos em forma de Relatório, sendo de sua inteira



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



responsabilidade qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

b) **GERAIS:** Os serviços serão prestados nas instalações da Câmara Municipal, sendo que qualquer documento somente poderá ser retirado deste local com autorização do Presidente da Mesa Executiva.

**01.05 - VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** O valor máximo mensal atribuído para o objeto do presente Edital será de: **VALOR MÁXIMO MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.406,25 (um mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, incluídos a instalação dos equipamentos, o monitoramento através de câmeras e alarme, a remuneração direta e indireta dos profissionais, assistência, deslocamento, alimentação dos mesmos e os encargos e tributos diretos incidentes. *(valor aferido com base na média dos orçamentos coletados)* - **OBS:** Não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado.

**02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente, além das pessoas jurídicas convidadas, as demais interessadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**03 - DAS PROPOSTAS E ENVELOPES:** Para participar do certame, os proponentes deverão apresentar envelopes distintos, devidamente identificados e devidamente protocolados na Câmara Municipal até o horário limite para abertura das propostas:

Envelope 01) - HABILITAÇÃO  
Envelope 02) - PROPOSTA DE PREÇOS.

**Obs:** *As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados em seu fecho, com 15 (quinze) minutos de antecedência, ou seja, às 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante carimbo de protocolo assinado por um membro da Comissão de Licitações, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambei, contendo os seguintes dizeres:*

“Câmara Municipal de Carambei  
Comissão de Licitação - Convite nº 003/2013  
Abertura: 26 de abril de 2013, às 14:00 h.  
Licitante: (nome ou razão social da proponente)”

- Não serão aceitas propostas entregues após as 13:45hs

**03.01 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:**

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual, da proponente; no caso de Sociedade por Ações, deverá ser incluído os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- b) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura das propostas;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – conforme modelo constante do ANEXO V;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes deste Edital pela Comissão de Licitação;
- i) Se o(a) proponente enviar representante deverá incluir no envelope Autorização, *anexando cópia da cédula de identidade do representante*, sendo que a Autorização deverá estar datada e assinada pelo representante legal do(a) proponente, desde que a participação não seja feita pelo titular ou representante legal devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem poderes para a representação.
- j) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), para fins de aplicação dos procedimentos definidos nos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.
- j-1) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- j-2) Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.
- j-3) A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, para devida autenticação por Servidor Público desta Entidade licitadora.
- j-3.1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.
- j-3.2) A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
- 03.02. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.**
- 03.03. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.**
- 03.04. A proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente edital será declarada inabilitada.**
- 03.05. - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DO PREÇO:** A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo a identificação do profissional/empresa ou carimbo do CNPJ/MF, em linguagem



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário da abertura do Convite, com 01 (uma) via assinada pelo representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:

- a) Valor Global Mensal expresso em moeda nacional;
- b) Descrição do objeto da presente licitação com todas as características dos serviços bem como conforme quadro do Anexo I.
- c) Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 dias contados da abertura dos envelopes).

**Observações Complementares:** a) Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor unitário). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta; b) Os documentos constantes da proposta deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da proponente.

**04 – PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

**04.01 - A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:**

No dia, hora e local determinados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas que não estejam devidamente protocolados junto a Câmara Municipal e dentro da hora aprazada. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, fazendo as diligências que julgar necessárias ou designar dia e hora certos para divulgação.

No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação fechar o primeiro procedimento através da assinatura da ata própria e logo após proceder a abertura do envelope número 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. Incorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos sendo os envelopes recolhidos pelo Presidente da Comissão de Licitação. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos aos proponentes inabilitados com todo o procedimento documentado em ata própria.

**04.02 - A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:**

Somente será aberto o envelope nº 02 dos proponentes habilitados. O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será verificado quanto a sua inviolabilidade e após será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados. Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, a fim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado. A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, as quais poderão ser incluídas em atas a pedido dos representantes legais das proponentes habilitadas.

**05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **MENOR PREÇO MENSAL.**

**Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:**

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal ou com prazos vencidos;
- e) Que apresentar os envelopes sem protocolo ou com horário superior ao pré-determinado.

**Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:**

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de especificar os itens técnicos solicitados ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição que possam gerar dúvidas sobre o preço global ofertado.
- e) Pratique preços excessivos em relação aos praticados no mercado, os quais poderão ser diligenciados.

No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: menor preço e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.
- c) Desclassificar as propostas apresentadas por telex, fax ou outro sistema que implique em quebra de sigilo até o momento da abertura dos envelopes de preços.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

A apresentação de uma proposta na licitação será considerada evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**06 - DO RESULTADO DO CERTAME:** O resultado desta licitação será afixado em mural existente no saguão desta Câmara, no prazo de até cinco dias após a abertura das propostas comerciais, podendo ainda ser comunicado aos licitantes do resultado, via fac-símile ou pelo correio.

**07. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Diretoria da Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços apresentados, designará os locais onde serão instaladas as câmeras e receberá eventuais relatórios, manifestar-se-á aprovando, alterando ou reprovando a proposta e os serviços, devidamente referendados pelo Presidente da Câmara Municipal. Os documentos resultantes do objeto ora licitado deverão ser entregues à Diretoria da Câmara Municipal.

**08 - DO PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços contratados será realizado mensalmente, após a emissão de nota fiscal, através de depósito em conta corrente previamente identificada pelo CONTRATADO. Caberá ao Diretor da Câmara Municipal a fiscalização, o acompanhamento dos serviços e o recebimento dos documentos previstos neste Convite.

**09 - FONTE DE RECURSOS:** As despesas com o objeto desta licitação poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-----------------	--

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 10.01. PENALIDADES:

Caso o adjudicatário se recuse a proceder a execução do serviço do objeto contratual, ficará sujeito às seguintes penalidades: **a)** o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos; **b)** multa correspondente a 20% sobre o valor global da proposta pela inexecução total do contrato e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada; **c)** multa de 10%(dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade; **d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até dois anos; **e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até o ressarcimento dos prejuízos causados a Câmara Municipal e até o transcurso do prazo de suspensão temporária.

As multas constantes nos itens “10.01.b” e “10.01.c” serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



ainda judicialmente quando for o caso. No caso da Proponente vencedora recusar-se a PRESTAR OS SERVIÇOS de que trata este Convite, será convidado a fazê-lo o segundo colocado e assim sucessivamente, para efetuá-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante, o qual no caso de recusa não ficará sujeito às penalidades acima referidas. A Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte, anular ou transferir o presente processo licitatório ou ainda reduzir o seu objeto, sem que caiba a qualquer dos participantes direito a indenização de qualquer espécie. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta, apresentar o **MENOR PREÇO MENSAL** e atender as exigências legais e deste edital.

**10.02 - DOS RECURSOS CABÍVEIS:** É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das reuniões da Comissão de Licitação, solicitando que constem na Ata dos trabalhos. Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e da Lei 8.883/94, contados da publicação dos resultados o qual deverá ser endereçado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, através do qual seguirá os trâmites legais. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

**10.03 - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos e processados de acordo com as disposições previstas na lei 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais normas das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações.

Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, seus parágrafos e incisos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**12 - DAS INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata, 99 – Centro, nesta cidade, ou pelo fone (042) 3231-1668, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

CARAMBEÍ, em 11 de abril de 2013.

AMADEU SHIPANSKI



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: \_\_\_\_\_

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

Os serviços de que trata a presente licitação deverão ser executados conforme as especificações a seguir e na periodicidade estipulada, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta solicitação, a qualquer tempo e a critério da Administração, conforme as condições dos serviços.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema	R\$ 1.406,25

#### CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

- Os serviços devem ser realizados na sede da Câmara Municipal de Carambeí, o qual deve ser vistoriado e conhecido pela Contratada.
- É de responsabilidade da Contratada a aferição dos sistemas elétricos utilizados pela Câmara Municipal de Carambeí.
- É também de responsabilidade da Contratada arcar com eventuais despesas de viagem, alimentação, deslocamento, uniformização necessárias para que os funcionários da Contratada possam executar os serviços.
- Os serviços devem ser executados até 31.12.2013, com possibilidade de que o contrato seja aditivado pelo prazo legal;
- Compreendem no detalhamento dos **SERVIÇOS** objeto deste Termo de Referência:
  - Instalação de câmeras filmadoras em sistema de comodato, as quais serão fornecidas pela Contratada;
  - Instalação do sistema de alarme;
  - Monitoramento 24 horas das câmeras e arquivamento dos dados.

5. São **OBRIGAÇÕES** a serem cumpridas pela Contratada:





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



- a) responder e arcar por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- c) executar os serviços descritos neste Termo, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- d) fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, cópias dos comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Relação de Empregados, alocados para prestação dos serviços, e do pagamento de todos os encargos trabalhistas, sob pena do não atesto da fatura;
- e) a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos somente serão efetuados após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) e do pagamento de todos os encargos trabalhistas, e da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Se os comprovantes não forem apresentados, não será atestada a fatura;
- f) fornecer a mão-de-obra qualificada e necessária à perfeita execução dos serviços;
- g) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- h) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- i) manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;
- j) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás;
- k) manter sediado junto à contratante durante os turnos de trabalho, encarregado geral capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- l) manter todos os utensílios como as câmeras e o sistema de alarme necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso;
- m) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- n) nomear pessoas responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Essas pessoas terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante;
- p) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- q) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- r) instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante;
- s) exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- t) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- u) observar conduta adequada na utilização dos utensílios;
- v) executar os serviços durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- w) arcar com todas as despesas com o deslocamento, alimentação e uniformização de seus funcionários.

## OUTRAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados por número de profissionais necessário ao bom desempenho e andamentos dos trabalhos conforme quadro acima, com pessoal preferencialmente uniformizado, habilitado e capacitado, portando obrigatoriamente crachás de identificação vinculados à Contratada, apresentando-se nas dependências da Contratante nos horários e condições pré-estabelecidos, ou quando solicitados em caso de emergências, ou disparo do alarme de acordo com o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



estipulado pelo Diretor Geral, sem qualquer vínculo empregatício ou condição de solidariedade da Contratante, inclusive em matéria trabalhista.

A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes. Todos os equipamentos que se fizerem necessários à consecução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

CARAMBEÍ, em 11 de abril de 2013.

**AMADEU SHIPANSKI**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**ANEXO II**  
**(Modelo de Carta Renúncia)**

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*À Comissão de Licitação*

**REF.: CONVITE N° /2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

**TERMO DE RENÚNCIA**  
(Lei Federal n° 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE....., por seu representante legal Sr.  
.....abaixo assinado, participante da  
Licitação n° ...../..... modalidade ..... instaurada pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, em .....de.....de \_\_\_\_\_.

*Atenciosamente*

(Carimbo, nome e assinatura)  
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)

## ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*À Comissão de Licitação*

**REF.: CONVITE Nº 0 /2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

*Prezados Senhores,*

*Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$. \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.	RS

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)  
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)

## ANEXO IV (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

## CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Local, data)

---

**Nome Legível e Assinatura do Representante Legal**



**ANEXO V**  
**(Modelo de Declaração Trabalhista)**

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

**REF.: CONVITE Nº 0 /2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

Empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....  
(Local e data)

.....  
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI**  
(Modelo/ Minuta de Contrato)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARAMBEÍ E**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** - CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal.

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema	R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRADADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ \_\_\_\_ mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.77.99 – vigilância e demais setores da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes e adquiridos de forma legal, devendo substituir qualquer material em caso de defeito, deve ainda, arcar com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS:** A CONTRATADA deverá instalar câmeras de filmagem de boa tecnologia, e demais equipamentos, sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, nos locais determinados pelo Diretor Geral da CONTRATANTE, e deve responsabilizar-se por quaisquer falhas ou problemas que estas venham apresentar, assim como do sistema de alarmes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O monitoramento das câmeras e do alarme deverá ser efetuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, e qualquer anormalidade deve ser conferida e informada ao Diretor Geral da CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em de de 2.013.

*Contratada*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
*Vereador Jeverson Gomes da Silva*

*Contratante*  
*Representante Legal*  
Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº





----- Mensagem encaminhada -----

De: Solutec Technologies <solutechn@gmail.com>

Para: hulios13@yahoo.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 17 de Abril de 2013 11:45

Assunto: ENC: cv 003/2013

Sr. Julio bom dia conforme contato solicitamos que nos envie o edital abaixo relacionado:

**SERVICOS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS E ALARMES, INSTALACAO DAS CAMERAS E SISTEMA DE ALARMES EM FORMA COMODATO PARA PROTECAO DAS INSTALACOES FISICAS E CONTROLE DE PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL. SENDO NO MINIMO UM DVR PARA 24 CANAIS, UM MONITOR DE 18 POLEGADAS LED, UMA FONTE 12V25AMP, 11 CAMERAS COM INFRAVERMELHO COM 25 METROS, 8 MINI CAMERAS, 8 MINI DOMI TRANSPARENTE, 19 CONECTORES COM MOLA, 16 ROLOS DE CABO FLEXIVEL 80% E INSTALACAO DE PROGRAMACAO DO SISTEMA, PELO PERIODO DE OITO MESES.**

CV/3/2013

Prazo: 26/04/2013 as 00:00

Antecipadamente Agradecemos

Atenciosamente,

***Elcio Ramos***

***Diretor Comercial***

**Solutec Gestão em Telecomunicações Ltda.**

**Tecnologia em sistemas de segurança, telecomunicações e redes.**

**Tel.: (12)3308 -9626 – Fax.: (12)-3308-9627**



Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL CARAMBEÍ

De: "Carla Reginato" <buscadeeditais@gmail.com>

Data: Ter, Abril 16, 2013 2:46 pm

Para: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)

CC: [secretaria@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:secretaria@camaracarambei.pr.gov.br)

---

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

OBJETO \*Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, pelo período de oito meses. \*  
DATAS \*prazo:\* 26/04/2013 00:00 | \*abertura:\* // | \*retirada:\* // | \*visita:  
\* // | \*documentação:\* // SITUAÇÃO NOVA PROCESSO EDITAL \*CV/3/2013\* PREÇO  
EDITAL R\$ PREÇO PASTA R\$ UNIDADE LICITANTE \*Câmara Municipal de  
Carambeí \* CÓDIGO ENDEREÇO Rua da Prata, 99 CEP: 84145-000 TELEFONE ()  
3231-1668 CIDADE \*Carambeí \* UF PR FAX () OBSERVAÇÃO

\*

\*

Atenciosamente,

Carla Rovere Reginato

\*

\*

\*Insight Assessoria Empresarial\*

\*CNPJ 14.602.111/0001-82\*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106026376		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIANO HERLEY TRAMONTIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALBARI JORGE TRAMONTIN		(mãe) BEATRIZ REGINA KRATSCH TRAMONTIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1982	IDENTIDADE (número) 80180160	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042 283 949-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc) RUA DAS ORQUÍDEAS			NÚMERO 275
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBEI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL F. HERLEY TRAMONTIN ME			
LÓGRADOURO (rua, av. etc) RUA DAS ORQUÍDEAS			NÚMERO 275
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 84 145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBEI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4349401 Atividade Secundária 8111700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALARMES E MONITORAMENTO, SISTEMA CFTV, CERCA ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÕES EM PRÉDIOS.
---	--

*Câmara Municipal de Carambei*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Carambei, 04 de 20 de 2013  
*Schell Junior*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08221835000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>F. Herley Tramontin ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 24/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>F. Herley Tramontin ME</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. Jose Schell Junior</i> CI. 1/231.448-9/PR 14 ABR 2011	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2011 SOB NÚMERO: 20112448844 Protocolo: 11/244884-4, DE 31/03/2011 Empresa: 41106026376 F. HERLEY TRAMONTIN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
---------------------------------------	---	------------------	---	--



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.221.835/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. HERLEY TRAMONTIN - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTROSEG</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS ORQUIDEAS</b>	NÚMERO <b>275</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CARAMBEI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2013** às **13:43:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O presidente da Comissão de Licitação designado pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 73/13 no uso de suas atribuições, após cumprir todas as providências legais expede o presente Certificado de Registro Cadastral para:

Razão social: **F. HERLEY TRAMONTIN - ME**

Endereço: **RUA DAS ORQUÍDIAS, Nº275 CENTRO CIVICO CEP 84.145-000**

Cidade: **CARAMBEI**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ / CPF: **08.221.835/0001-83**

Inscrição Municipal: **1530015652**

Área de atuação: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALARMES E MONITORAMENTO, SISTEMA, CFTV, CERCA ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E RECEPÇÕES EM PRÉDIOS.**

Prazo de validade: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

Findando em **25 de março de 2014.**

Atestado que o presente CRC foi emitido de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Carambeí/PR, 25 de março de 2013.

Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 26 de 4 de 2013

*Sérgio Reis*

  
**SERGIO KOGUT REIS**  
Presidente Comissão de Licitação

CNPJ: 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Telefone: (42) 3915-1010 – CEP: 84.145-000 – Carambeí - Paraná



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08221835/0001-83  
**Razão Social:** F HERLEY TRAMONTIN  
**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 954 / JD ELDORADO / CARAMBEI / PR /  
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2013 a 08/05/2013

**Certificação Número:** 2013040908325755980706

Informação obtida em 23/04/2013, às 15:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME**  
**CNPJ: 08.221.835/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:42:33 do dia 10/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2013.

Código de controle da certidão: **B8F2.D19D.CAE7.7F1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10030408-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.221.835/0001-83  
Nome: F HERLEY TRAMONTIN ME

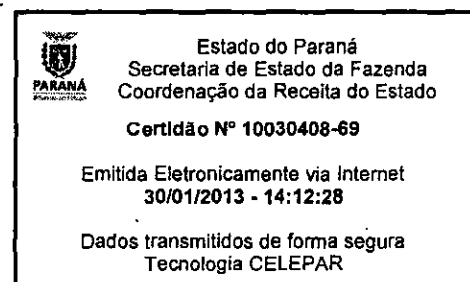
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/05/2013 - Fornecimento Gratuito**







MUNICIPIO DE CARAMBEI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
7398		1192/2013
Validade	23/06/2013	
Finalidade	Prova de regularidade junto a orgaos publicos e/ou privados.	
Controle	Razão Social	
015652	F. HERLEY TRAMONTIN	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
08.221.835/0001-83		3283
Endereço da empresa	RUA DAS PALMEIRAS 954	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMES ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXC	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CARAMBEI, 25 de MARCO de 2013

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : FRANCIS

Câmara Municipal de Carambei  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambei, 24 de 4 de 2013  
Silvato



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.221.835/0001-83  
Certidão n°: 29031196/2013  
Expedição: 23/04/2013, às 15:31:06  
Validade: 19/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.221.835/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
CEL JORGE MARCONDES, S/N - VILA RIO BRANCO  
CASTRO/PR - 84172-020

TITULAR  
EDELZINA APARECIDA BARRETO TULIK MANOEL  
JURAMENTADOS  
VALDEVINO BARRETO  
ISABELLA BRAUN  
FERNANDA DE FATIMA MARCONDES  
FRANCIELLY INACIO



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de **FALÊNCIA OU CONCORDATA** contra:

**F. HERLEY TRAMONTIN ME**

CNPJ 08.221.835/0001-83, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



CASTRO/PR, 22 de Abril de 2013

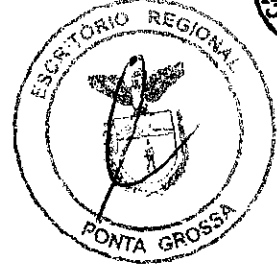
FERNANDA DE FATIMA MARCONDES



Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 26 de 4 de 20 13  
*dufalos*

Câmara Municipal de Carambei  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambei, 26 de 4 de 20 13  
Sintatos

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**EMPRESÁRIO**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário F. HERLEY TRAMONTIN, estabelecido na RUA DAS PALMEIRAS, 954 – JD ELDORADO - CEP 84.145.000 - CARAMBEI PR, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CARAMBEI, 18 de JULHO de 2006.

assinatura: F. Herley Tramontin

nome do empresário: F. HERLEY TRAMONTIN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2006  
SOB NÚMERO: 20062727265  
Protocolo: 06/272726-5

Empresa: 41 1 0602637 6  
F. HERLEY TRAMONTIN

0792155

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





# TABELIONATO MENARIM

NEI AMILTON MENARIM

Tabelião de Protestos

SERVIÇO NOTARIAL - PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Rosário Martins, 744 - Cx. Postal, 1018 - Fone/Fax (042) 232-4300

CEP: 84165-010 CASTRO - PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA

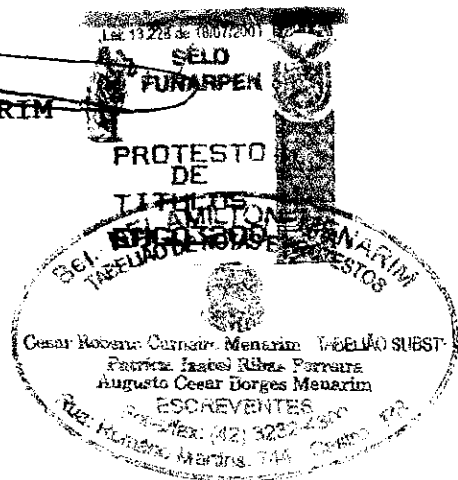
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Instrumento de protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título Protestado decorrente de obrigação de Pagamento com o nome que me foi indicado de F HERLEY TRAMONTIN - ME, portador(a) do 08.221.835/0001-83, no período do(s) últimos (cinco), ano(s), como aceitante de Letras de Câmbio, Duplicatas ou Triplicatas e Fatura, emitente de Notas Promissórias ou Cheques.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 16:44 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

Castro(PR), Terça-Feira 23 de ABRIL de 2013.

~~\_\_\_\_\_~~  
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM  
TABELIAO SUBSTITUTO



Câmara Municipal de Carambei  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambei de 4 de 2013

*divulgado*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000222013-14024835  
Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME  
CNPJ: 08.221.835/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou da sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.  
Válida até 21/09/2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com



## ANEXOII

Carambeí, 26 de ABRIL de 2013.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº /2013

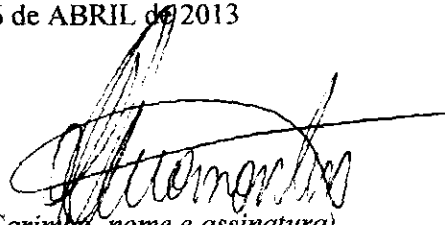
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

### **TERMO DE RENÚNCIA** (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE..FABIANO HERLEY TRAMONTIN, por seu representante legal Sr. FABIANO HERLEY TRAMONTIN, abaixo assinado, participante da Licitação nº 003/2013, modalidade CONVITE instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, em 26 de ABRIL de 2013

Atenciosamente

  
(Carimbo, nome e assinatura)  
(8.018.016-0 PR)

08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN ME

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 – CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 – CARAMBEÍ – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## ANEXO IV (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, 26 de ABRIL de 2013.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 003 /2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

### CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (FABIANO HERLEY TRAMONTINeto), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (FABIANO HERLEY TRAMONTINO), carteira de identidade (8.018.016-0 PR), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
(CARAMBEI 26 DE ABRIL DE 2013)

08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN ME

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 – CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 – CARAMBEÍ – PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## ANEXO V (Modelo de Declaração Trabalhista)

Carambeí, 26 de ABRIL de 2013.

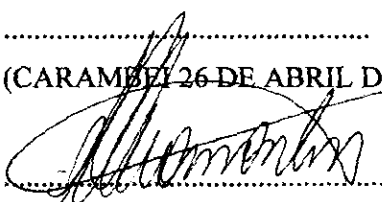
À Comissão de Licitação

**REF.: CONVITE Nº 003 /2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.

Empresa F. HERLEY TRAMONTIN ME, inscrita no CNPJ nº 08.221.835/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr FABIANO HERLEY TRAMONTIN portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.018.016-0 e do CPF nº 042.283.949-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....  
(CARAMBEÍ 26 DE ABRIL DE 2013)

  
.....  
FABIANO HERLEY TRAMONTIN

08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN ME

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 – CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 – CARAMBEÍ – PR



## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013

### ATA 01 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE QUE TRATA O CONVITE Nº 003/2013 - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, com a presença dos membros Senhores AMADEU SCHIPANSKI – Presidente, Julio Cesar Svieck Fontoura, e Luiz Afonso Freytag membros suplentes nomeados pela portaria 014/2013. E ainda a procuradora Jurídica da Casa, Grazielle Hyckzy Lisboa, objetivando promover a abertura do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 003/2013. O Presidente declarou aberta a presente reunião, comunicando que o edital foi devidamente publicado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia doze de abril do corrente ano. Que receberam o edital as seguintes empresas: F. Herley Tramontin ME, CNPJ: 08.221.835/0001-83, KR Gonçalves Lamoglia, CNPJ: 01.206.388/0001-44, JCS Equipamentos de Segurança Eletronica Ltda, CNPJ: 08.794.871/0001-36, M A Alarmes Monitorados Ltda Me, CNPJ: 15.079.372/0001-22; retiraram o edital, as empresas, Afrastelecom e Solutec Technologies.. Os envelopes foram devidamente protocolados conforme prevê o edital e apresentou proposta a empresa F. Herley Tramontin ME, CNPJ 08.221.835/0001-83. Os documentos de habilitação foram devidamente rubricados pelos presentes e a empresa foi declarada habilitada. Foi apresentado o termo de renúncia e o Senhor Presidente declarou encerrado o primeiro ato. E, para constar, eu, Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques, designada como Secretária neste procedimento licitatório, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os presentes.

Nome	Assinatura
AMADEU SCHIPANSKI Presidente	
Julio Cesar Svieck Fontoura Secretária	
Luiz Afonso Freytag Membro	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com



## ANEXO III (Proposta de Preços)

Carambeí, 26 de ABRIL de 2013.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 003 /2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema

Prezados Senhores,

*Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.*

*O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$.1.406,25 ( HUM MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme quadro abaixo.*

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema.	R\$ 1.406,25

VALOR MENSAL R\$ 1.406,25 HUM MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS;

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 11.250,00 ( ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de 60 ( SESSENTA ) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)

(8.018.016-0 PR)

08.221.835/0001-83

**F. HERLEY TRAMONTIN ME**

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEÍ - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br

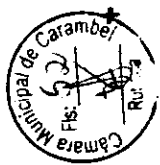


## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013

### ATA 02 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE QUE TRATA O CONVITE Nº 003/2013 - PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, com a presença dos membros Senhores AMADEU SCHIPANSKI – Presidente, Julio Cesar Svieck Fontoura, e Luiz Afonso Freytag membros suplentes nomeados pela portaria 014/2013. E ainda a procuradora Jurídica da Casa, Grazielle Hyckzy Lisboa, objetivando promover a abertura do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 003/2013. O Presidente declarou aberto o segundo ato e dessa forma o envelope proposta da Empresa F. Herley Tramontin, foi rubricado pelos presentes e seguindo passou-se para a abertura do envelope proposta. A proposta foi apresentada pelo valor de R\$ 1.406,25 mensais. Dessa forma, a empresa F. Herley Tramontin foi declarada vencedora do certame. Senhor Presidente declarou encerrado o ato. E, para constar, eu, Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques, designada como Secretária neste procedimento licitatório, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os presentes.

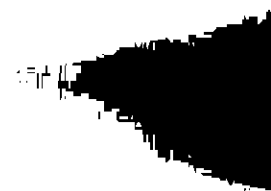
Nome	Assinatura
AMADEU SCHIPANSKI Presidente	
Julio Cesar Svieck Fontoura Secretária	
Luiz Afonso Freytag Membro	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 003/2013

### RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

**I - OBJETO:** O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme condições previstas no Edital e Anexos.

**I - ABERTURA:** 26/04/2013.

**II - PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**III – VENCEDORA:** F. Herley Tramontin ME.

**V - VALOR MENSAL:** R\$ 1.406,25.

Carambeí, em 26 de abril de 2013.

**Amadeu Schipanski**

Presidente da Comissão de Licitação

**JEVERSON GOMES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 197/2013

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº. 019/2013 originada do Processo de Solicitação nº. 197/2013 para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) passes metropolitanos para a linha Carambeí/Castro - Castro/Carambeí, em favor de VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.803.766/0001-76, no valor total estimado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e com fulcro no Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambeí, 24 de Abril de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA

PORTARIA 014/2013

O Presidente da Câmara Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

### RESOLVE

Art. - 1º Nomear como suplentes da Comissão de licitação os Senhores: Luiz Afonso Freytag e Julio Cesar Sveck Fontoura.

Art. 2º - Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2013.

JEVERSON GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 003/2013

### RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme condições previstas no Edital e Anexos.

I - ABERTURA: 26/04/2013.

II - PAGAMENTO: Conforme Edital.  
III - VENCEDORA: F. Herley Tramontin ME.  
V - VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25.

Carambeí, em 26 de abril de 2013.

Amadeu Schipanski  
Presidente da Comissão de Licitação

JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ -  
CONTRATADA: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL,  
CNPJ: 16.370.010/0001-59 - OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM, ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 002/2013). - ABERTURA: 10/04/2013 - VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00 - PRAZO: até 31 de dezembro de 2013 a contar da data da assinatura do contrato - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. Carambeí, em 19 de abril de 2013.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160

Digitally signed by CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160  
DN: cn=CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160 c=BR e=Carambeí@CP-Brasil, ou=CP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR  
Location:  
Date: 04/26/13 18:39:57



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



PARECER JURÍDICO nº 057/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

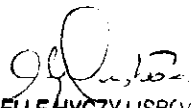
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento por câmeras e alarmes (referente ao processo licitatório 003/2013, Modalidade – Carta Convite)

À apreciação desta Procuradoria Jurídica sob o processo licitatório Carta Convite nº 003/2013, para a contratação de empresa de serviços terceirizados de monitoramento através de câmeras e alarmes para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e Anexos e resultado da Comissão de Licitação, no valor mensal de R\$ 1.406,25 (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Cumpridos os requisitos legais em conformidade com a Lei 8.666/93, manifestamos, *in casu*, no sentido de que não há impedimentos para que seja contratada a empresa vencedora, nesse sentido esta procuradoria opina pela legalidade do certame e pela homologação da licitação.

É o parecer.

Carambeí, 13 de maio de 2013.

  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos: OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 003/2013). ABERTURA: 26/04/2013. F. HERLEY TRAMONTIN ME. VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.77.99, Carambeí, em 13 de maio de 2013.

  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Nome do Contribuinte	Endereço do Contribuinte	Valor devido
Nome T. Kopp	Rua de Sant'Ana, 100 - Centro	100,00
Franci Roberto	Flamboyant Atlas BP	
Evilaine O. Kopp	Rua Brasil	100,00
Alma Opazelle S. Souza	Flamboyant rua da escola	100,00
Maqui M.R. Viniciano	Rua Am. Brasil	100,00
Cláudia Rosa da	R. Flamboyant (rua da escola)	100,00
Roberto Schmidt	Rua Major 850	Roberto Schmidt
José Hermano de Gus	Rua Am. Brasil 760	José Hermano de Gus
Emilio Moraes	Flamboyant	
EDINHO JOSÉ MENEZES	RUA FLAMBOYANT	
Carla Maria	RUA PEROLA 72	
Valdeci CARVALHO	RUA FLAMBOYANT (RUA DA ESCOLA)	
Henrique Jacus	RUA PEROLA	
Edna da Silva	Rua Perola N 35	
Marcos Alexandre	Rua: FLAMBOYANT (rua da escola)	
Alma Opazelle S. Souza	Rua Flamboyant (rua da escola)	
Alma K. Kopp	Rua: Imbuia Nº 171	
Andressa Jantos Lima	Rua Imbuia nº 200	Andressa
Sumara Flugalda Liza Moreira	R. Perola 170	Sumara
Thomaz Carlos Nogueira	R. Imbuia, 160	Thomaz
Deiz Carolina Edmarillo Maxarango	Rua Imbuia	Deiz Carolina



**ATOS DO LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos: OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 003/2013). ABERTURA: 26/04/2013. F. HERLEY TRAMONTIN ME. VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.77.99, Carambei, em 13 de maio de 2013.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
 Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE TERMOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2013, Recarga de cartuchos e toners para impressoras da Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES  
 CNPJ nº 15.369.130/0001-73  
 Valor Total: R\$ 3.416,00  
 Dotação: 3.3.90.30.16.00  
 Data: 07.12.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
 Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE  
CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E F. HERLEY TRAMONTIN  
- ME - CNPJ nº 08.221.835/0001-83

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** F. HERLEY TRAMONTIN ME – CNPJ 08.221.835/0001-83, com sede na Rua das Orquídeas, 275, na cidade de Carambeí - Paraná, por seu representante legal. Sr. Fabiano Herley Tramontin, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** - Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme especificado no procedimento licitatório - Carta Convite nº 003/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ 1.406,25 (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.77.99 – vigilância e demais setores da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes e adquiridos de forma legal, devendo substituir qualquer material em caso de defeito, deve ainda, arcar com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS:** A CONTRATADA deverá instalar câmeras de filmagem de boa tecnologia, e demais equipamentos, sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, nos locais determinados pelo Diretor Geral da CONTRATANTE, e deve responsabilizar-se por quaisquer falhas ou problemas que estas venham apresentar, assim como do sistema de alarmes.



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 494/2013

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 049/2013 originada do Processo de Solicitação nº. 494/2013 para aquisição de 2000 quilos de pão francês, em favor de LUIZ MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.763.042/0001-35, no valor total estimado de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais), e com fulcro no Art. 24, XII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambeí, 17 de Maio de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA

Portaria 15/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, IX e 90 da Lei 224/2002, com as alterações dadas pela Lei 786/2010,

### RESOLVE:

Conceder gratificação pelo regime integral à servidora efetiva desta casa de leis, **TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATTOS**, na proporção de 40 % de sua renda básica, a partir do mês de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Gabinete da Presidência em 21 de Maio de 2013.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Carambeí – Estado do Paraná

Carta Convite 004/2013

Tipo: Menor preço global

Abertura: 29/05/2013 às 14:00 horas

Objeto: Contratação de telefonia móvel com 13 linhas, com comodato de 13 aparelhos de celular para a Câmara Municipal.

Valor máximo global: R\$ 28.020,00

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão a disposição na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Rua da Prata, 99, ou pelo fone: 3231-1668.

Julio Cesar Svieck Fontoura  
Diretor Geral

### EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ -  
CONTRATADA: F. Herley Tramontin ME - CNPJ nº 08.221.835/0001-83 - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma de comodato para proteção das instalações físicas e controle do patrimônio da Câmara Municipal, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 003/2013). - ABERTURA: 26/04/2013 - VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25 - PRAZO: até 31 de dezembro de 2013 a contar da data da assinatura do contrato - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.77.99. Carambeí, em 21/05/2013.

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

### EXTRATOS DE TERMOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2013, Aquisição de refis para o purificador de água da Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: V.H.A COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA.

CNPJ nº 09.325.683/0001-21

Valor Total: R\$ 212,50

Dotação: 3.3.90.30.25.00

Data: 21.05.2013

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 018/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Empresa: V.H.A COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA.

CNPJ nº 09.325.683/0001-21

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.



**Câmara Municipal de Carambeí**  
**Requisição de compra por lote**



<b>Requisição</b>		<b>Licitação</b>		<b>Contrato</b>		<b>Aditivo</b>		<b>Qtde. de itens</b>
<i>Número</i>	<i>Processo</i>	<i>Convite</i>	<i>Processo licitatório</i>	<i>Data homologação</i>	Sequência: 31 - 23-1/2013		<i>Data emissão</i>	1
<b>11</b>		3/2013	48/2013	13/05/2013			10/06/2013	
<b>Solicitante</b>				<b>Fornecedor</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			99869-9	<i>Telefone:</i>			
100235	JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA			F.HERLEY TRAMONTIN				
<b>Local</b>				<b>Tipo do empenho</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			2 - Global				
1	Câmara Municipal							
<b>Órgão</b>				<b>Pagamento</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			<i>Forma</i>				
01	Legislativo Municipal			Mediante apresentação de NF				
<b>Entrega</b>				<b>Prazo</b>				
<i>Local</i>				30 Dias				
CAMARA								

<b>Lote</b>				
<b>001</b>				
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras				
Solicitação: 27/2013      Processo: 43/2013      Conta/Fonte: 00060/00001      Item: 001      Marca:				
<b>TOTAL</b>				<b>11.250,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0101.2001	11.250,00
Cod 00060    Fonte 00001	11.250,00



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<b>Requisição</b>				<b>Lançamento Integrado</b>
Número	Tipo	Emite em	Forma de pagamento	Requisição de compra
10	Global	10/06/2013	Mediante apresentação de NF	11/2013

<b>Licitação</b>					<b>Contrato</b>		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Convite	3/2013	Normal	48	13/05/2013	232013	23/2013	

<b>Credor</b>						
Fornecedor	F.HERLEY TRAMONTIN					
Endereço	RUA DAS PALMEIRAS, 954					
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	CPF/CNPJ		
CARAMBEÍ/PR	84145-000	99869-9		08.221.835/0001-83		
				Bairro		
				FAX		

<b>Certidões</b>		
Documento	Certidão	Validade
INSS	000222013-14024835	21/09/2013
RECEITA FEDERAL	B8F2.D19D.CAE7.7F1E	07/10/2013
TRABALHISTA	29031196/2013	19/10/2013

**Classificação da despesa**

- 01 Legislativo Municipal
- 01.001 Câmara Municipal
- 01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal
- 3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEVAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
- 60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 11.250,00

<b>Itens da requisição</b>				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
46	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS	UN	1,00	R\$ 11.250,00
Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras				



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de Novembro de 2013.

Memorando 117/2013 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para aditamento do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para o período de 12 meses, com início em janeiro de 2014.

Justifico o presente requerimento, tendo em vista o término do Contrato com a mesma em 31 de dezembro de 2013.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**BERNADETE CRISTINA SILVA**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)


Carambeí, 26 de novembro de 2013.

Memorando nº 113/2013 da Procuradoria Jurídica  
Em resposta ao Memorando nº 112/2013 da Direção Geral


Prezada Senhora Diretora

Referente a possibilidade de aditamento do Contrato da empresa de vigilância e monitoramento ( F. Herley Tramontim Ltda.), verificando a Carta Convite nº 003/2013, em virtude do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, por ser prestação de serviço prestado de forma contínua, entende-se pela prorrogação por igual e sucessivo período.

Desta forma, aguardo orientação sobre qual procedimento o gestor quer fazer em relação a este contrato (ex: enviar memorando que será anexado a Carta Convite nº 003/2013, determinando o aditivo mencionando por quanto tempo).

  
Grazielle Hyczy Lisbôa  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119

Ilma. Sra.  
BERNADETE CRISTINA SILVA  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo  
Protocolo sob nº 474  
Em 26/11/13 às 18:47  


---

CENTROSEG ALARMES MONITORADOS

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2013 DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CAMERAS E ALARMES NA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI POR PERÍODO DE 12 MESES.

CARAMBEI 26 DE NOVEMBRO DE 2013



FABIANO H. TRAMONTIN

8816-2983/3231-1434

**08.221.835/0001-83**

**F. HERLEY TRAMONTIN ME**

**RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E F. HERLEY TRAMONTIN - ME - CNPJ nº 08.221.835/0001-83**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** F. HERLEY TRAMONTIN ME – CNPJ 08.221.835/0001-83, com sede na Rua das Orquídeas, 275, na cidade de Carambeí - Paraná, por seu representante legal, Sr. Fabiano Herley Tramontin, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** - Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme especificado no procedimento licitatório - Carta Convite nº 003/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRADADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ 1.406,25 (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.77.99 – vigilância e demais setores da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes e adquiridos de forma legal, devendo substituir qualquer material em caso de defeito, deve ainda, arcar com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS:** A CONTRADADA deverá instalar câmeras de filmagem de boa tecnologia, e demais equipamentos, sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, nos locais determinados pelo Diretor Geral da CONTRATANTE, e deve responsabilizar-se por quaisquer falhas ou problemas que estas venham apresentar, assim como do sistema de alarmes.



# CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



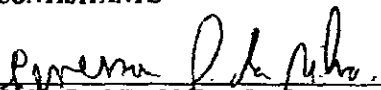
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O monitoramento das câmeras e do alarme deverá ser efetuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, e qualquer anormalidade deve ser conferida e informada ao Diretor Geral da CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambei, em 21 de maio de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
F. HERLEY TRAMONTIN LTDA  
CNPJ Nº 08.221.835/001-83  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RUBRICA:

NOME:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 09 de Dezembro de 2013.

Memorando 214/2013 – Presidência

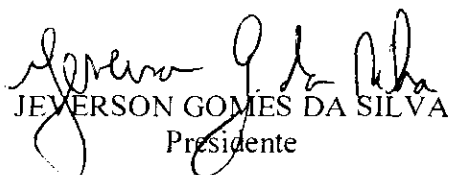
**Assunto: Solicitação parecer jurídico sobre Aditamento do Contrato de Vigilância e Monitoramento.**

Senhora Procuradora

Considerando memorando da Diretoria desta Casa, solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico, sobre a possibilidade de Aditamento do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para o período de 12 meses, com início em janeiro de 2014.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
JEYERSON GOMES DA SILVA  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambeí.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambeí.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO nº 154/2013

Interessado: Presidente Câmara Municipal de Carambeí

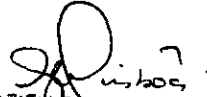
Assunto: Aditivo contrato de prestação de serviços de vigilância e monitoramento por câmeras.

O artigo 57 da Lei 8.666, inciso II estabelece que os contratos de prestação de serviços a serem executados de maneira contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

*In casu*, a Carta Convite nº 003/2013, assim como o Contrato nº 023/2013 previram o aditamento do contrato pelo prazo previsto na Lei 8.666, desta forma não há óbice em aditivar tal contrato, desde tenham sido tomadas as devidas providências em relação:

- 1) Justificativa por escrito e autorização para aditivar antes de celebrar o contrato (conforme § 2º do artigo 57, da Lei 8.666) por prazo igual e sucessivo;
- 2) Certidões Negativas atualizadas, conforme constam na Carta Convite;
- 3) Sejam seguidos os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Tenha disponibilidade financeiro orçamentária (necessário parecer o Setor Contábil).

Carambeí, 9 de dezembro de 2013.

  
BRAZIELE MYSZYLISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000562013-14024835  
Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME  
CNPJ: 08.221.835/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.  
válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME  
CNPJ: 08.221.835/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:03:35 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2014.

Código de controle da certidão: **3071.6BC4.B773.1B92**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08221835/0001-83  
**Razão Social:** F HERLEY TRAMONTIN  
**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 954 / JD ELDORADO / CARAMBEI / PR /  
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2013 a 31/12/2013

**Certificação Número:** 2013120210174343492408

Informação obtida em 10/12/2013, às 09:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.221.835/0001-83  
Certidão nº: 39740831/2013  
Expedição: 10/12/2013, às 10:35:57  
Validade: 07/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.221.835/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11269492-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.221.835/0001-83

Nome: F HERLEY TRAMONTIN ME

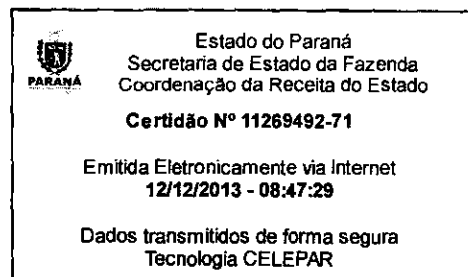
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Pedido para uso de sistema de processamento de dados

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/04/2014 - Fornecimento Gratuito**





MUNICIPIO DE CARAMBEI

ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
8032		3548/2013
Validade	12/03/2014	
Finalidade	Prova de regularidade junto a orgaos publicos e/ou privados.	
Controle	Razão Social	
015652	F. HERLEY TRAMONTIN	
CNPJ/CPP	Inscrição Estadual	Alvara
08.221.835/0001-83		3283
Endereço da empresa	RUA DAS PALMEIRAS 954	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMES ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXC	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CARAMBEI, 12 de DEZEMBRO de 2013

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : FRANCIS

*Eliziel Fernandes*  
Diretor de Deptº Tributação  
Portaria Nº 018/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 09 de Dezembro de 2013.

Memorando 213/2013 – Presidência

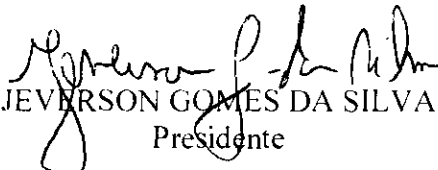
Assunto: Viabilidade de dotação orçamentária para Aditamento do Contrato de Vigilância e Monitoramento.

Senhora Contadora

Considerando memorando da Diretoria desta Casa, solicitando informações sobre dotação orçamentária para aditivo do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para o período de 12 meses, com início em janeiro de 2014.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 10 de Dezembro de 2013.

Memorando 221/2013 – Presidência


Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico 154/2013.

Senhora Procuradora

Através do presente venho justificar o pedido de aditamento do contrato 023/2013, firmado com a empresa de Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, pelo período de 12 meses, tendo em vista que o contrato se encerra em 31/12/2013 e para que o bom andamento das atividades desta Casa de Leis não sejam prejudicadas.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma. Sra.  
**GRAZIELLE HYCZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 12 de dezembro de 2013

Memorando 079/2013 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto:

Aditivo contrato de vigilância e monitoramento

Estimativa de valores:

R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

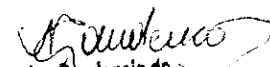
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2014
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 229.170,40

Recursos Financeiros:

( x ) Existe Recursos Financeiros      ( ) Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudêncio da Silva  
Contadora  
CRC-PR 05337810-3

À

Exmo. Senhor

Vereador Jeverson Gomes da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



**ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013**

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E F. HERLEY TRAMONTIN - ME - CNPJ nº 08.221.835/0001-83**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade:

**CONTRATADA:** F. HERLEY TRAMONTIN ME - CNPJ 08.221.835/0001-83, com sede na Rua das Orquídeas, 275, na cidade de Carambeí - Paraná, por seu representante legal, Sr. Fabiano Herley Tramontin, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** - Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme especificado no procedimento licitatório - Carta Convite nº 003/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRADADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de **R\$ 1.406,25** (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.77.99 - vigilância e demais setores da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes e adquiridos de forma legal, devendo substituir qualquer material em caso de defeito, deve ainda, arcar com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS:** A CONTRADADA deverá instalar câmeras de filmagem de boa tecnologia, e demais equipamentos, sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, nos locais determinados pelo Diretor Geral da CONTRATANTE, e deve responsabilizar-se por quaisquer falhas ou problemas que estas venham apresentar, assim como do sistema de alarmes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O monitoramento das câmeras e do alarme deverá ser efetuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, e qualquer anormalidade deve ser conferida e informada ao Diretor Geral da CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente aditivo contratual será válido do dia 31 de dezembro de 2013 até o dia 31 de agosto de 2014, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

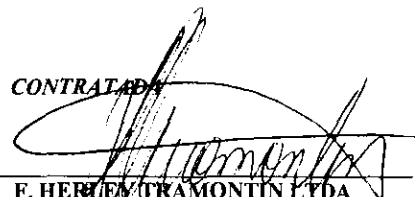
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 12 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
F. HERLEY TRAMONTIN LTDA  
CNPJ Nº 08.221.835/001-83  
Representante Legal

**Testemunhas:** NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº



## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Decreto 085/2013 do Executivo Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal, no período de 23 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, voltando as atividades normais no dia 06/01/2014.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 20 de dezembro de 2013.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA

Portaria 32/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 10, §2º, inciso I, da Lei 679/2009.

RESOLVE:

Reconduzir à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA TAQUES, portadora do RG nº 6.379.865-7, na função de Controle Interno da Câmara Municipal de Carambeí, nos termos das Portarias 27/2007 e 20/2009, com base na Lei 224/2012, artigo 83- A, com as alterações da Lei 918/2012, para o desempenho da função de Controle Interno da Câmara Municipal de Carambeí, com mandato de 01/01/2013 a 31/12/2014.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Gabinete da Presidência em 19 de dezembro de 2013.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONVITE Nº 003/2013  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
CONTRATADA: F. HERLEY TRAMONTIN - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e monitoramento através de câmeras, ficando prorrogado até 31.08.2014; prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Carta Convite nº 003/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratos.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.

VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25.

Carambeí, em 12 de dezembro de 2013.

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONVITE Nº 001/2013  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
CONTRATADA: KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, copeiragem e jardinagem, ficando prorrogado até 30.04.2014; prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Carta Convite nº 001/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratos.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.207,40

Carambeí, em 12 de dezembro de 2013.

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

### DEMAIS PUBLICAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2013 – CI

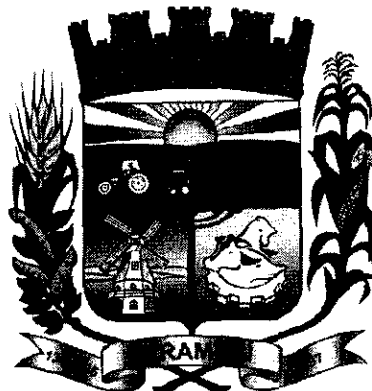
Dispõe sobre a forma de depreciação dos bens patrimoniais da Câmara municipal de Carambeí.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 14 da Lei 679/2009, recomenda à Contabilidade a adoção do seguinte procedimento na prática de suas atividades:

Art. 1º - Fica definido como método de depreciação dos bens da Câmara Municipal de Carambeí, o método constante ou linear, podendo ser utilizada como parâmetro, tabela de vida útil divulgada pela Receita Federal.

Carambeí, 12 dezembro de 2013.

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9





Carambeí, 14 de Agosto de 2014.

Memorando 100/2014 – Diretora Geral

**Assunto: Viabilidade de dotação orçamentária para Aditamento do Contrato de Vigilância e Monitoramento**

Senhora Contadora

Solicitando informações sobre dotação orçamentária para aditivo do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para o período de 12 meses, com início em Setembro de 2014.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**BERNADETE CRISTINA SILVA**  
Diretora Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08221835/0001-83  
**Razão Social:** F HERLEY TRAMONTIN  
**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 954 / JD ELDORADO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014.

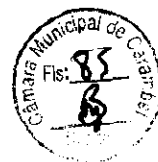
**Certificação Número:** 2014081107023959073240

Informação obtida em 14/08/2014, às 10:00:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F. HERLEY TRAMONTIN - ME**  
CNPJ: **08.221.835/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:05:18 do dia 16/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2014.

Código de controle da certidão: **028C.9F29.33BF.593D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 197182014-88888835

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME

CNPJ: 08.221.835/0001-83

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;  
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/07/2014.

Válida até 10/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.221.835/0001-83  
Certidão nº: 57794239/2014  
Expedição: 14/08/2014, às 10:21:58  
Validade: 09/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.221.835/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




DESTACSEG ALARMES MONITORADOS

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

OFÍCIO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013 DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CAMERAS QUE VENCE NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2014.

CARAMBEI 22 DE JULHO DE 2014



F. HERLEY TRAMONTIN

8816-2983/3231-1434

CNPJ: 08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN / DESTACSEG

**08.221.835/0001-83**

**F. HERLEY TRAMONTIN ME**

**RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04



Carambeí, 15 de agosto de 2014

Memorando 102/2014 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Serviço de vigilância e monitoramento

Estimativa de valores: R\$ 1.406,25 por mês

Dotação orçamentária:

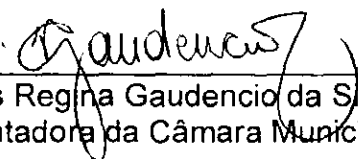
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.77.99 – VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 80.569,43

Recursos Financeiros:

( x ) Existe Recursos Financeiros      ( ) Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

À  
Ilma. Sra.  
Bernadete Cristina Silva  
Diretora Geral  
Nesta



Carambeí, 14 de Agosto de 2014.

Memorando 093/2014 – Presidente

Senhora Procuradora

**Assunto: Prorrogação Contrato de Vigilância e Monitoramento**

Considerando que o término do contrato da prestação de serviço de Vigilância e Monitoramento ocorrerá em 31/08/2014, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da prorrogação do referido contrato.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



**Município de Carambei**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 10374 /2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Carambei, 22 de Agosto de 2014

**REQUERENTE: AMADEU SCHIPANSKI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**4JCZTUFFH2JTX28R397**

**FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS**

**RAZÃO SOCIAL: F.HERLEY TRAMONTIN ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15652	08.221.835/0001-83		3283

**ENDEREÇO**

RUA DAS ORQUIDEAS, 275 - CENTRO CIVICO CEP: 84145000 Carambei - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Atividades de teleatendimento. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente






**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL DA  
CARTA CONVITE 003/2013**

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações. RATIFICO o segundo aditivo contratual da Carta Convite nº 003/2013, prestação de serviços de vigilância e monitoramento, através de câmeras conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: F. HERLEY TRAMONTIN – ME  
CNPJ: 08.221.835/0001-83  
Valor total: R\$ 11.250,00  
Dotação: 3.3.90.39.00.00  
Subelemento: 3.3.90.39.77.99  
Data: 18/08/2014

  
Vereador **JEYERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



**ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013**

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E F. HERLEY TRAMONTIN - ME - CNPJ nº 08.221.835/0001-83**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** F. HERLEY TRAMONTIN ME – CNPJ 08.221.835/0001-83, com sede na Rua das Orquídeas, 275, na cidade de Carambeí - Paraná, por seu representante legal, Sr. Fabiano Herley Tramontin, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** - Serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme especificado no procedimento licitatório - Carta Convite nº 003/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de **RS 1.406,25** (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, subelemento 3.3.90.39.77.99 – vigilância e demais setores da administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes e adquiridos de forma legal, devendo substituir qualquer material em caso de defeito, deve ainda, arcar com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS:** A CONTRATADA deverá instalar câmeras de filmagem de boa tecnologia, e demais equipamentos, sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domi transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, nos locais determinados pelo Diretor Geral da CONTRATANTE, e deve responsabilizar-se por quaisquer falhas ou problemas que estas venham apresentar, assim como do sistema de alarmes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O monitoramento das câmeras e do alarme deverá ser efetuado 24 (vinte e quatro) horas por dia, e qualquer anormalidade deve ser conferida e informada ao Diretor Geral da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor equivalente a duas mensalidades, cujos valores constam na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente aditivo contratual será válido do dia 01 de setembro de 2014 até o dia 30 de abril de 2015, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 18 de agosto de 2014.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador **JEYERSON GOMES DA SILVA**

**CONTRATADA**

  
F. HERLEY TRAMONTIN LTDA  
CNPJ Nº 08.221.835/001-83  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº



Licitações, RATIFICO o contrato da Inexigibilidade nº 011/2014, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
CNPJ: 11.227.107/0001-93  
Valor total: R\$ 920,00  
Dotação: 3.3.90.39.00.00  
Subelemento: 3.3.90.39.48.00  
Data: 18/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL DA CARTA CONVITE 003/2013

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO o segundo aditivo contratual da Carta Convite nº 003/2013, prestação de serviços de vigilância e monitoramento, através de câmeras conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: F. HERLEY TRAMONTIN – ME  
CNPJ: 08.221.835/0001-83  
Valor total: R\$ 11.250,00  
Dotação: 3.3.90.39.00.00  
Subelemento: 3.3.90.39.77.99  
Data: 18/08/2014

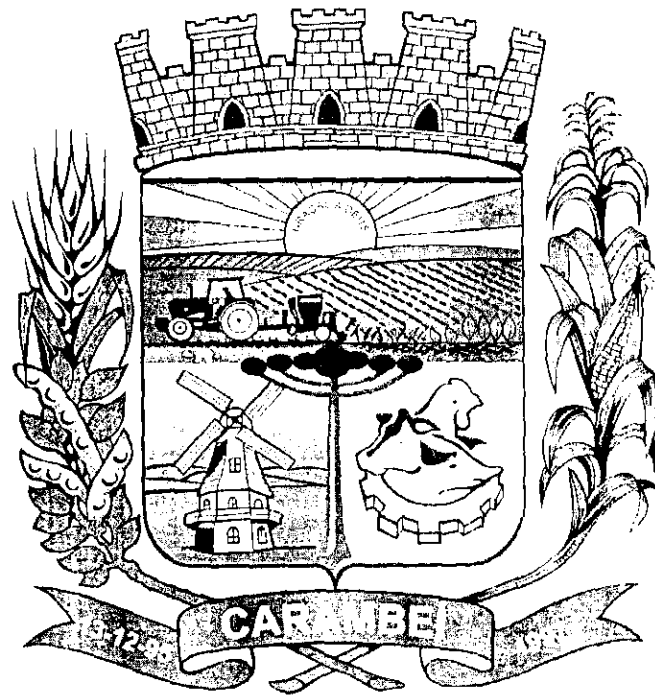
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

Fundamentado no art. 25, da Lei de Licitações, RATIFICO o processo de Inexigibilidade nº 012/2014, fornecimento de internet por fibra ótica, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ: 04.368.865/0001-66  
Valor total: R\$ 11.109,04  
Dotação: 3.3.90.39.00.00  
Subelemento: 3.3.90.39.58.00  
Data: 20/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Original signed by: SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996, ou=Câmara Municipal de Carambei, o=PR  
Reason: O documento eletrônico que Prefeitura Municipal de Carambei-PR  
Location:  
Data: 2014.08.21 14:16:33 -03







# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F. HERLEY TRAMONTIN ME  
CNPJ 08.221.835/0001-83

**Modalidade:** Carta Convite – art. 23, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal, oriundo da carta convite nº 003/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

**Fundamentação:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

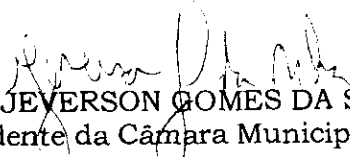
**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 23/2013 e aditivo nº 01.

**Valor Mensal:** R\$ 1.406,25

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Data:** 28.08.2014

  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F. HERLEY TRAMONTIN ME  
CNPJ 08.221.835/0001-83

**Modalidade:** Carta Convite – art. 23, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal, oriundo da carta convite nº 003/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

**Fundamentação:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93


**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 23/2013 e aditivo nº 01.

**Valor Mensal:** R\$ 1.406,25

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Data:** 28.08.2014

  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE TERMO

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2014

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
**CNPJ:** 11.227.107/0001-93  
**Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, II da Lei nº 8.666/1993  
**Objeto:** Aperfeiçoamento e capacitação (Curso Políticas Públicas) para vereadores, conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo Licitatório.  
**Valor total:** R\$ 920,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00  
**Subelemento:** 3.3.90.39.48.00  
**Data:** 26/08/2014

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2014

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
**CNPJ:** 04.368.865/0001-66  
**Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, I da Lei nº 8.666/1993  
**Objeto:** Prestação de serviço de interconexão com a rede mundial de computadores-internet  
**Valor total:** R\$ 11.109,04  
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00  
**Subelemento:** 3.3.90.39.58.00  
**Data:** 26/08/2014

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2014

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
**CNPJ:** 11.227.107/0001-93  
**Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, II da Lei nº 8.666/1993  
**Objeto:** Aperfeiçoamento e capacitação (Curso Políticas Públicas) para vereador, conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo Licitatório.  
**Valor total:** R\$ 430,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00  
**Subelemento:** 3.3.90.39.48.00  
**Data:** 27/08/2014

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 003/2013

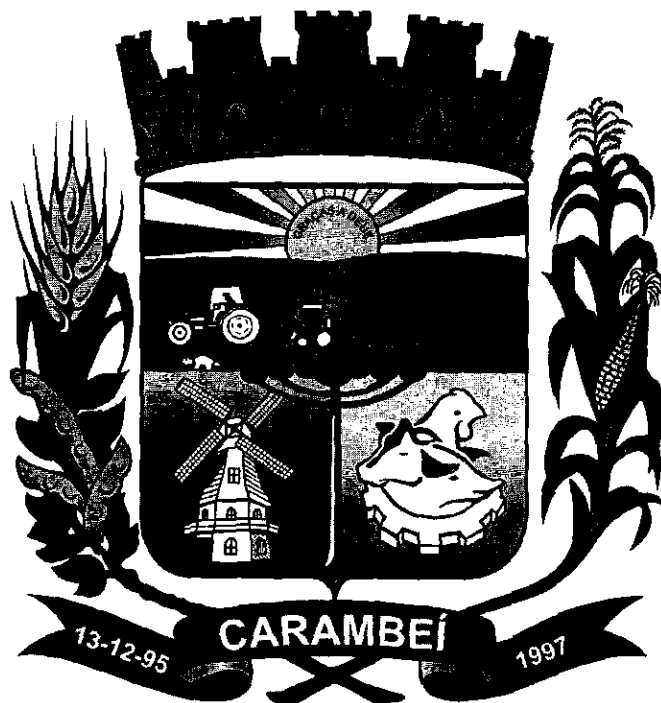
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** F.HERLEY TRAMONTIN ME  
**CNPJ:** 08.221.835/0001-83  
**Modalidade:** Carta Convite – art. 23, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/1993  
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento por câmera e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle do patrimônio da Câmara Municipal, oriundo da carta convite nº 003/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratados.  
**Valor mensal:** R\$ 1.406,25  
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00  
**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99  
**Data:** 28/08/2014

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996 o=BR c=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil  
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR  
Location:  
Date: 08/28/14 18:36:20



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Página: 1

## Requisição de compra por lote

<b>Requisição</b>		<b>Licitação</b>		<b>Contrato</b>		<b>Ativo</b>		<b>Data emissão</b>	<b>Qtde. de itens</b>
Número	Processo	Comite	Processo licitatório	Data homologação	Sequência: 31 - 23-1/2013	2	08/09/2014	1	
<b>60</b>		3/2013	48/2013	13/05/2013					
<b>Solicitante</b>					<b>Fornecedor</b>				
Código	Nome				99869-9	Telefone:			
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA				F.HERLEY TRAMONTIN				
<b>Local</b>					<b>Tipo do empenho</b>				
Código	Nome				2 - Global				
1	Câmara Municipal								
<b>Órgão</b>					<b>Pagamento</b>				
Código	Nome				Forma				
01	Legislativo Municipal				Mediante apresentação de NF				
<b>Entrega</b>					<b>Prazo</b>				
Local					15 Dias				
CAMARA									



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS	UN	1,00	11.250,00	11.250,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>11.250,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.250,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.02001	11.250,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	11.250,00



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
34	Global	01/09/2014	Mediante apresentação de NF	60/2014

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Convite	3/2013	Normal	48	13/05/2013	232013	23/2013	2

Credor				CPF/CNPJ
Forneccador	Endereço	Cidade/UF	CEP	Bairro
F.HERLEY TRAMONTIN	RUA DAS PALMEIRAS, 954	Carambeí/PR	84145-000	
			Matricula	FAX
			99869-9	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		10374/2014	20/11/2014
FGTS		2014081107023959073240	09/09/2014
INSS		197182014-88888835	10/01/2015
RECEITA FEDERAL		028C.9F29.33BF.593D	13/10/2014
TRABALHISTA		57794239/2014	09/02/2015

### Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal  
01.001 Câmara Municipal  
01.031.0101.02001 Atividades do Legislativo Municipal  
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO  
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 11.250,00

### Itens da requisição

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras	UN	1,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00



## OFÍCIO

SOLICITO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013 COM A EMPRESA F. HERLEY TRAMONTIN (DESTASEG ALARMES MONITORADOS). CNPJ: 08.221.835/0001-83 LOCALIZADA NA RUA DAS ORQUIDEAS 275, CENTRO CÍVICO, CARAMBEÍ, PR.

CARAMBEÍ 26 DE MARÇO DE 2015

FABIANO HERLEY TRAMONTIN

3231-1434 / 8816-2983

08.221.835/0001-83  
F. HERLEY TRAMONTIN ME  
RUA DAS ORQUIDEAS 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEÍ - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 10 de abril de 2015.

Memorando 045/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência , autorização para aditamento do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para período de 8 meses, com início em maio de 2015.

Justifico o presente requerimento, tendo em vista o término do aditivo 2 do Contrato com a mesma em 30 de abril de 2015.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



Carambeí, 10 de abril de 2015.

Memorando 032/2015 – Presidente

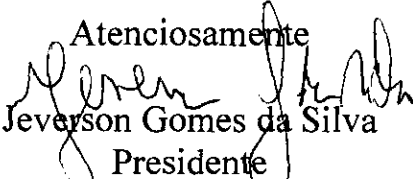
**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente  
  
Jeverson Gomes da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral  
Nesta





Carambeí, 10 de abril de 2015.

Memorando 045-B/2015 – Diretor Geral

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento  
F. Herley Tramontin ME.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,  
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação  
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada  
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04



Carambeí, 13 de abril de 2015

Memorando 072/2015 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Aditivo contrato de vigilância e monitoramento pelo período de 08 meses

Estimativa de valores: R\$ 11.250,00 valor global

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2015
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 238.556,33

Recursos Financeiros:

(  ) Existe Recursos Financeiros      ( ) Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Atenciosamente,

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

À

Ilmo. Sr.

Rosmar Rodrigues de Oliveira

Diretor Geral

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 13 de abril de 2015.

Memorando 045-C/2015 – Diretor

## **Assunto: Prorrogação Contrato de Vigilância e Monitoramento**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando que o término do contrato 2 da prestação de serviço de Vigilância e Monitoramento da Empresa F. Herley Tramontin ME. ocorrerá em 30/04/2015, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da prorrogação do referido contrato para o período de 8 meses, com início em maio de 2015.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



**Câmara Municipal**  
**CARAMBEÍ**  
**Assessoria Jurídica da Presidência**



Assunto	Possibilidade da Aditamento do Contrato n° 023/2013
Setor	Assessoria Jurídica da Presidência
Data	23/4/2015 às 14h e 40 min

Em atendimento a solicitação verbal do Presidente da Câmara e em decorrência da ausência da Procuradora Jurídica, emito em caráter excepcional o presente parecer.

A Lei n° 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57.

Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2°:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)*

*II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",  
(...)*

*"§ 2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato ".*

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

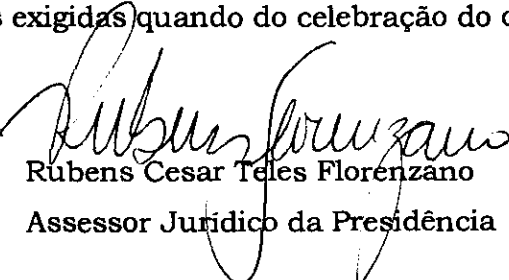
- a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;



- b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- c) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses;
- d) justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e
- e) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Da forma que se apresenta, a prorrogação é possível, devendo a Direção Geral observar os requisitos legais, os quais uma vez devidamente preenchidos, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Embora trata-se de aditamento, deve a empresa apresentar todas as certidões exigidas quando do celebração do contrato inicial.

  
Rubens Cesar Teles Florenzano  
Assessor Jurídico da Presidência



Carambeí, 23 de abril de 2015.

Memorando 045-D/2015 – Diretor

**Assunto: Prorrogação Contrato de Vigilância e Monitoramento**

Senhor Presidente

Conforme solicitado no parecer jurídico, segue em anexo orçamentos de empresas de monitoramento, sendo que fica evidenciado que a prorrogação do contrato é mais vantajoso para a Câmara Municipal, tendo em vista que as outras empresas ofertaram preço maior; bem como segue anexo também as certidões negativas.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

Ao  
Ilmo. Sr.  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



---

DESTACSEG ALARMES MONITORADOS

ATT: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ: 01.613.766/0001-04

RUA DA PRATA, 99 NOVA HOLANDA CEP:84.145-000 CARAMBEÍ, PR

F: 3231-1668

PROPÓSTA DE MONITORAMENTO SISTEMA DE CAMERAS

NOME DA EMPRESA: **F. HERLEY TRAMONTIN (DESTACSEG ALARMES MONITORADOS)**

RUA: DAS ORQUÍDEAS, 275, CENTRO CÍVICO, CARAMBEÍ, PR 84.145-000

CNPJ: 08.221.835/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

**FABIANO HERLEY TRAMONTIN**

CPF: 042.283.949-30 RG: 8.018.016-0

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275, CENTRO CÍVICO, CARAMBEÍ, PR

FORMA DE PAGAMENTOS: BOLETOS

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

01 DVR INTELBRAS 24 CANAIS

01 HD 2TERA

18 CAMERAS COM INFRA 40M

02 FONTE 15 AMP

31 CONECTOR BNC

10 ROLO DE CABO COAXIAL FLEXIVEL 80% DE MALHAS

01 NOBREK

MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DO CONTRATO

# SEG PONTA

## ALARMES MONITORADOS



Att: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

End.: Rua da prata nº99 –Carambei – Pr.

F: 42 3231-1668

A/c:responsável

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos apresentar à V. S.<sup>a</sup> a proposta de instalação do sistema Eletrônico de Segurança:

### Equipamento(s) á serem instalado(s):

01	ITEM	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	Monitoramento por câmeras e alarmes	R\$1.500,00	R\$18.000,00
20	Total geral		R\$:18.000,00

**SEG PONTA ALARMES MONITORADOS**

**END: RUA CEL. JOSÉ MIRÓ DE FREITAS, Nº404 B.**

**NOVA RUSSIA – PONTA GROSSA- PARANÁ**

**CEP: 84061-210**

**FONE: (42) 3086-1592**

**(42) 9902-0429**

E-MAIL: [segponta@ig.com.br](mailto:segponta@ig.com.br)

[carlos.segponta@ig.com.br](mailto:carlos.segponta@ig.com.br)

*Carlos Junior Lamoglia*

Ponta Grossa - 23 de Abril 2015.

01.206.388/0001-44  
I.E. 90.614.398-43

**K. R. Gonçalves  
Lamoglia & Cia Ltda**

RUA ERVEIRA, 305 – SANTA PAULA  
CEP 84061-200 – PONTA GROSSA – PR





# GRUPO SUTIL

Att: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

End.: Rua da prata nº99 –Carambeí – Pr.

FONE: 42 3231-1668

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos apresentar à V. S.<sup>a</sup> a proposta de instalação do sistema Eletrônico de Segurança:

**Equipamento(s) á serem instalado(s):**

01	ITEM	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	Monitoramento por câmeras e alarmes	R\$1.600,00	R\$19.200,00
20	<b>Total geral</b>		<b>R\$:19.200,00</b>

LEAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

END: PROF. BRUENING Nº78 A –UVARANAS – PONTA GROSSA – PR

CNPJ:09.157.886/0001-56

I.E:90.420.726.88

RESPONSÁVEL : ROSNEI - CEL . 42 9129-7884

PONTA GROSSA 23 de abril de 2015

09.157.886/0001-56  
IE 90.420.726-88

LEAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Professor Bruening, 78 A - Uvaranas  
84020-160 - Ponta Grossa - Paraná

R.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME**  
**CNPJ: 08.221.835/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:22:42 do dia 11/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2015.

Código de controle da certidão: **A1AF.7897.1C0E.51CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08221835/0001-83

**Razão Social:** F HERLEY TRAMONTIN

**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 954 / JD ELDORADO / CARAMBEI / PR /  
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2015 a 11/05/2015

**Certificação Número:** 2015041203074124208125

Informação obtida em 23/04/2015, às 17:11:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página -



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.221.835/0001-83

Certidão nº: 94798416/2015

Expedição: 23/04/2015, às 17:13:40

Validade: 19/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.221.835/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 24 de abril de 2015.

Memorando 032/2015 – Presidente


**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Senhora Contadora

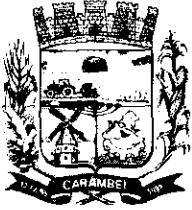
Considerando parecer jurídico pela possibilidade de prorrogação do prazo do contrato com a empresa F. Herley Tramontin; considerando ainda que os documentos solicitados pelo parecer foram juntados no processo, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeverson Gomes da Silva  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO 023/2013

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** o terceiro aditivo contratual do **Contrato 023/2013**, prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, conforme documentação anexa ao processo licitatório **Carta Convite nº 003/2013**.

**Empresa:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Valor do Aditivo:** R\$ 11.250,00

**Período:** 08 (oito) meses

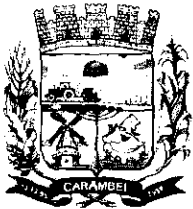
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Data:** 24/04/2015

  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 23/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.HERLEY TRAMONTIN 08.221.835/0001-83, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** F.HERLEY TRAMONTIN, empresa privada, com sede RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.221.835/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2013 até 31/12/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.77.99

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 29/04/2015.

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

**CONTRATADA**

F.HERLEY TRAMONTIN  
08.221.835/0001-83  
Representante Legal

**Testemunhas:**

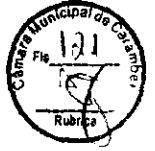
Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº

VISTO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 3 - Contrato nº 023/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**Prazo aditivado:** 08 (oito) meses

**Valor aditivado:** R\$ 11.250,00

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993. art. 57, inciso II.

**Data:** 29/04/2015

  
**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**





**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO 023/2013**

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** o terceiro aditivo contratual do **Contrato 023/2013**, prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, conforme documentação anexa ao processo licitatório **Carta Convite nº 003/2013**.

**Empresa:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Valor do Aditivo:** R\$ 11.250,00

**Período:** 08 (oito) meses

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Data:** 24/04/2015

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Aditivo nº 3 - Contrato nº 023/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**Prazo aditivado:** 08 (oito) meses

**Valor aditivado:** R\$ 11.250,00

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.

**Data:** 29/04/2015

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996 c=BR, o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil  
Princípio: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR  
Location:  
Date: 04/2015 15:21:51



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



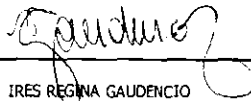
## Requisição de compra por lote

<b>Requisição</b>		<b>Licitação</b>							
Número	Processo	Convite	Processo licitatório	Data homologação	Contrato	Aditivo	Data emissão	Qtd. de itens	
<b>83</b>		3/2013	48/2013	13/06/2013	Sequência: 31 - 23-1/2013	3	15/05/2015	1	
<b>Solicitante</b>					<b>Fornecedor</b>				
Código	Nome				99869-9 F.HERLEY TRAMONTIN				
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA				Tel: E-Mail:				
<b>Local</b>					<b>Tipo do empenho</b>				
Código	Nome				2 - Global				
1	Câmara Municipal				<b>Pagamento</b>				
<b>Órgão</b>					Forma				
Código	Nome				Mediante apresentação de NF				
01	Legislativo Municipal				<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>					Prazo				
CAMARA					15 Dias				
<b>Lote</b>									
<b>001 Lote 001</b>									

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras				
Solicitação: 27/2013    Processo: 43/2013    Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E    Item: 001    Marca:				
			<b>TOTAL</b>	<b>11.250,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.250,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

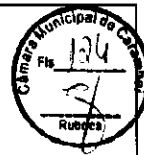
01.001.01.031.0101.2001	11.250,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	11.250,00

  
 IRES REGINA GAUDENCIO  
 Emissor



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### Requisição

Número **15** Tipo **Global** Emitido em **15/05/2015**

### Lançamento integrado

Requisição de compra **83/2015**

### Forma de pagamento

Mediante apresentação de NF

### Destino

CARAMBEÍ

### Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Convite	3/2013	Normal	48	13/05/2013	232013	23/2013	3

### Crédor

#### Fornecedor

**F.HERLEY TRAMONTIN**

#### CPF/CNPJ

08.221.835/0001-83

#### Endereço

RUA DAS PALMEIRAS, 954

#### Bairro

#### Cidade/UF

Carambeí/PR

#### CEP

84145-000

#### Matrícula

99869-9

#### Fone

#### FAX

### Certidões

#### Documento

INSS E RECETA FEDERAL  
TRABALHISTA

#### Certidão

A1AF.7897.100E.51CC  
94798416/2015

#### Validade

07/09/2015  
19/10/2015

### Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

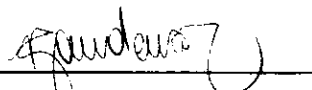
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 11.250,00

### Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
46	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras	UN	1.00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00

  
 \_\_\_\_\_  
 IRES REGINA GAUDENCIO  
 Emissor



DESTACSEG ALARMES MONITORADOS

## OFÍCIO

SOLICITO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2013  
COM A EMPRESA F. HERLEY TRAMONTIN (DESTACSEG ALARMES  
MONITORADOS). CNPJ: 08.221.835/0001-83 LOCALIZADA NA RUA DAS  
ORQUÍDEAS, 275, CENTRO CÍVICO, CARAMBEI, PR

CARAMBEI 11 DE NOVEMBRO DE 2015

FABIANO H. TRAMONTIN

8816-2983/3231-1434

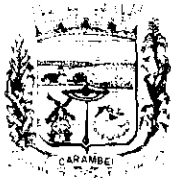
CNPJ: 08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN

**08.221.835/0001-83**

**F. HERLEY TRAMONTIN ME**

**RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR**



Carambeí, 11 de novembro de 2015.

Memorando 102/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para aditamento do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para período de 8 meses, com início em dezembro de 2015.

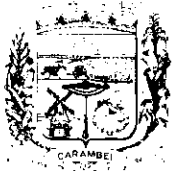
Justifico o presente requerimento, tendo em vista o término do aditivo 3 do Contrato com a mesma em 30 de dezembro de 2015, considerando que a Câmara Municipal não pode ficar sem o serviço de monitoramento por câmeras e alarme.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



Carambeí, 11 de novembro de 2015.

Memorando 071/2015 – Presidente

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

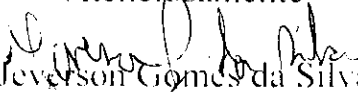
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

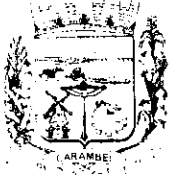
Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeverson Gomes da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral  
Nesta



Carambeí, 12 de novembro de 2015.

Memorando 102-B/2015 – Diretor Geral

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento  
F. Herley Tramontin ME.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,  
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação  
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada  
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



PREZADO (A) SENHORES (A) APRESENTAMOS A SEGUINTE PROPOSTA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM QUESTÃO PARA OS DEVIDOS FINS.



Sistema a ser instalado : (x) cftv (câmeras) com visualização externa.  
( ) alarme monitorado ou convencional.  
( ) cerca eletrificada.  
( ) interfone e vídeos porteiros  
( ) outros.

1 DVR 24 CANAIS INTELBRAS HD 3T  
24 CAMERAS INFRA  
02 FONTE 12 V 10 AMP  
36 CONECTOR BNC  
12 CAIXA DE CABO COAXIAL 100 M  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES

**VALOR MENSAL R\$ 1.650,00**

**VALOR TOTAL 12 MESES R\$ 19.800,00**

I. TODO EQUIPAMENTO RELACIONADO ACIMA COM 01 ANO DE GARANTIA

II. VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS.

III. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO SERÁ DE CINCO DIAS A PARTIR DA VALIDADE DA PROPOSTA.

FORMA DE PAGAMENTO: Á COMBINAR

CNPJ: 01.206.388/0001-44  
K R GONÇALVES LAMOGLIA & CIA LTDA- ME  
fone:  
e-mail : segponta@ig.com.br

Contato responsável : Carlos Junior Lamoglia  
e-mail : carlos.segponta@ig.com.br  
fone: 42 9902 0429

  
01.206.388/0001-44  
I.E. 90.614.398-43  
**K. R. Gonçalves  
Lamoglia & Cia Ltda**  
RUA ERVEIRA, 305 - SANTA PAULA  
CEP 84061-200 - PONTA GROSSA - PR

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Ponta grossa ,10 NOVEMBRO de 2015





# GRUPO SUTIL

**Att: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

*Prezado (a) Senhor (a):*

*Vimos apresentar à V. S.<sup>a</sup> a proposta de instalação do sistema Eletrônico de Segurança:*

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>
DVR 24 CANAIS INTELBRAS HD 3T	01
CAMERAS COM INFRA 30M	24
FONTE 12V 10 AMP	02
CONECTORES BNC	36
1200M DE CABO COAXIAL FLEXIVEL BIPOLAR	01
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES	01

**VALOR MENSALDE MONITORAMENTO R\$:1.580,00**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$: 18.960,00**

**VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.**

LEAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

END: PROF. BRUENING Nº78 A -UVARANAS - PONTA GROSSA - PR

CNPJ:09.157.886/0001-56

I.E:90.420.726.88

RESPONSÁVEL : ROSNEI - CEL . 42 9129-7884

PONTA GROSSA 10 de Novembro de 2015.

*R*  
[09.157.886/0001-56]  
IE 90.420.726-88

LEAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Professor Bruening, 78 A - Uvaranas  
[84020-160 - Ponta Grossa - Paraná]



DESTACSEG ALARMES MONITORADOS

## Orcamento Camara Municipal de Carambei

CFTV - CIRCUITOS FECHADOS DE TV VIA INTERNET OU APARELHO  
CELULAR

- Visualização em tempo real das imagens com aparelhos de Telefone Celular com acesso a internet
- Controle, acesso e visualização de ambientes através da internet, smartphones
- Sistemas de armazenamento de vídeos
- Alertas e notificações via celular e email
- Páginas para acesso na internet com projeto gráfico personalizado para o cliente
- Controle para a restrição de acesso as imagens

\*Monitoramento sistema de alarmes

VALOR MENSAL: R\$ 1.425,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 17.100,00

FABIANO HERLEY TRAMONTIN

08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN ME

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR



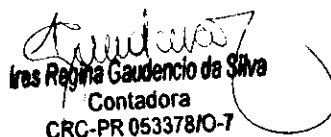
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

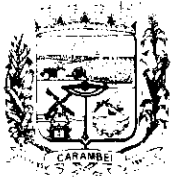


Carambeí, 19 de novembro de 2015

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	170/2015
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

<b>OBJETO</b>	Aditivo contrato de prestação de serviço monitoramento por câmeras e alarmes
	<b>Valor Global</b>
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	R\$ 11.400,00 pelo período de 8 meses
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 3.3.90.39.77.99 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
<b>SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2016</b>	R\$ 300.000,00
<b>PARECER</b>	DOTAÇÃO DISPONÍVEL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2016 CONFORME LEI Nº 1106/2015 L.O.A. 2016
<b>VALIDADE</b>	30 DIAS

  
Iras Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRC-PR 053378/O-7



Carambeí, 20 de novembro de 2015.

Memorando 102-C/2015 – Diretor

**Assunto: Prorrogação Contrato de Vigilância e Monitoramento**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando que o término do contrato 3 da prestação de serviço de Vigilância e Monitoramento da Empresa F. Herley Tramontin ME, ocorrerá em 30/12/2015, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da prorrogação do referido contrato para o período de 8 meses, com início em dezembro de 2015.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



## PARECER JURÍDICO nº 063/2015

Interessado: Presidente Câmara Municipal de Carambeí

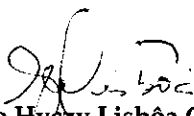
Assunto: Aditivo contrato de prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarme, referentes ao contrato 23/2013.

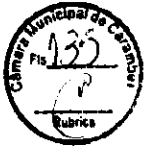
O artigo 57 da Lei 8.666, inciso II estabelece que os contratos de prestação de serviços a serem executados de maneira contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

*In casu*, a Carta Convite nº 003/2013, assim como o Contrato nº 023/2013 previram o aditamento do contrato pelo prazo previsto na Lei 8.666, desta forma não há óbice em aditar tal contrato pelo prazo de oito meses, desde que tenham sido tomadas as devidas providências em relação:

- 1) Justificativa por escrito e autorização para aditar antes de celebrar o contrato (conforme § 2º do artigo 57, da Lei 8.666) pelo prazo de oito meses;
- 2) Certidões Negativas atualizadas, conforme constam na Carta Convite;
- 3) Sejam seguidos os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Disponibilidade financeiro orçamentária (necessário parecer o Setor Contábil), já fornecido através do Memorando nº 170/2015.

Carambeí, 30 de novembro de 2015.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 28.119



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME  
CNPJ: 08.221.835/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

Emitida às 13:07:45 do dia 07/08/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 03/02/2016.

Código de controle da certidão: **99B2.4204.7656.C667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006



# CAIXA

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08221835/0001-83  
**Razão Social:** F HERLEY TRAMONTIN  
**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 954 / JD ELDORADO / CARAMBEL - PR /  
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

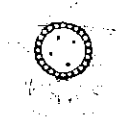
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120105121528330016

Informação obtida em 01/12/2015, às 09:26:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CHPJ: 08.221.835/0001-83

Qualidade nº: 201583351/2015

Expediente: 01/1272041, de nº: 715

Data de emissão: 20/05/2016. O presente documento não substitui o original, emitido pelo sistema eletrônico.

Verifica-se que **F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.221.835/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Artificiosamente, o sistema eletrônico de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desenvolvido pelo TST, em 2011, e atualizado pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, e pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, não considera a atual situação de inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até o (mês) dia(s) anteriores à data da sua expedição.

De acordo com o artigo 1.111, § 1º, da Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, o sistema eletrônico de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desenvolvido pelo TST, em 2011, e atualizado pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, não considera a atual situação de inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, de 24 de agosto de 2011.

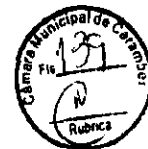
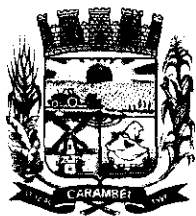
A atual situação de inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas pode ser consultada no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida eletronicamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A presente Certidão não substitui o original, emitido pelo sistema eletrônico de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desenvolvido pelo TST, em 2011, e atualizado pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, e pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, não considera a atual situação de inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, de 24 de agosto de 2011. O presente documento não substitui o original, emitido pelo sistema eletrônico de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desenvolvido pelo TST, em 2011, e atualizado pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, e pela Portaria do TST nº 1.111, de 11 de maio de 2011, não considera a atual situação de inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, de 24 de agosto de 2011.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO 023/2013

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** o quarto aditivo contratual do **Contrato 023/2013**, prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, conforme documentação anexa ao processo licitatório **Carta Convite nº 003/2013**.

**Empresa:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Valor do Aditivo:** R\$ 11.250,00

**Período:** 08 (oito) meses

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Data:** 10/12/2015

  
**Vereador JEYERSON GOMES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 23/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.HERLEY TRAMONTIN 08.221.835/0001-83, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** F.HERLEY TRAMONTIN, empresa privada, com sede RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO - Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.221.835/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2013 até 31/08/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES - ORÇAMENTO 2016			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.77.99

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 10/12/2015.

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

**CONTRATADA**

F.HERLEY TRAMONTIN  
08.221.835/0001-83  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº

VISTO JURÍDICO:

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 4 - Contrato nº 023/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**Prazo aditivado:** 08 (oito) meses

**Valor aditivado:** R\$ 11.250,00

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.77.99

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993. art. 57, inciso II.

**Data:** 10/12/2015

  
**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO 023/2013**

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** o quarto aditivo contratual do **Contrato 023/2013**, prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, conforme documentação anexa ao processo licitatório **Carta Convite nº 003/2013**.

**Empresa:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Valor do Aditivo:** R\$ 11.250,00

**Período:** 08 (oito) meses

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Data:** 10/12/2015

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 4 - Contrato nº 023/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

**Contratada:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**Prazo aditivo:** 08 (oito) meses

**Valor aditivo:** R\$ 11.250,00

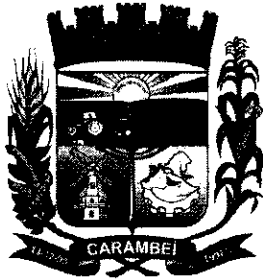
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II

**Data:** 10/12/2015

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 21/2015

**Contrato nº:** 33/2015

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

**Contratada:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

**CNPJ:** 07.540.940/0001-12

**Modalidade:** Processo dispensa - ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática

**Valor:** R\$ 6.492,00

**Dotação:** 4.4.90.52.35.00

**Data:** 09/12/2015

**Jeverson Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 22/2015

**Contrato nº:** 34/2015

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

**Contratada:** ABS COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 17.129.984/0001-08

**Modalidade:** Processo dispensa - ART 24, DA LEI 8.666/93

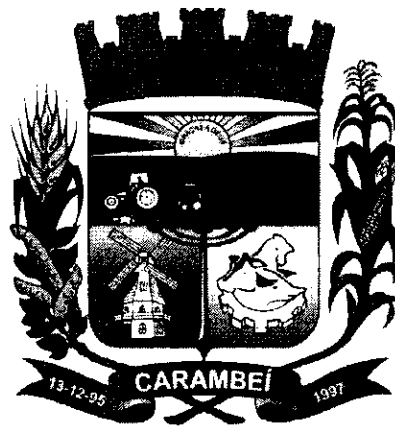
**Objeto:** Aquisição de enceradeira 350 mm Bivolt e produtos para utilização da mesma

**Valor:** R\$ 1.799,00

**Dotação:** 4.4.90.52.34.00

**Data:** 09/12/2015

**Jeverson Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei





DESTACSEG ALARMES MONITORADOS

## OFÍCIO DE RENOVAÇÃO

SOLICITO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTOS POR CAMERAS E ALARME PARA O PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

CARAMBEÍ 02 DE AGOSTO DE 2016



FABIANO HERLEY TRAMONTIN

[08.221.835/0001-83]

F. HERLEY TRAMONTIN ME

RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CENTRO CÍVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEÍ - PR



Carambeí, 04 de agosto de 2016.

Memorando 044/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para aditamento do Contrato nº 023/13, da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para período de 8 meses, com início em setembro de 2016.

Justifico o presente requerimento, tendo em vista o término do aditivo 4 do Contrato com a mesma em 31 de agosto de 2016, considerando que a Câmara Municipal não pode ficar sem o serviço de monitoramento por câmeras e alarme.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



Carambeí, 04 de agosto de 2016.

Memorando 044/2016 – Presidente

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

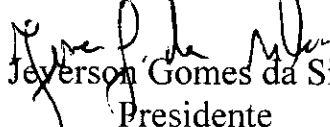
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeyerson Gomes da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de agosto de 2016.

Memorando 044-B/2016 – Diretor Geral

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta





DESTACSEG ALARMES MONITORADOS

## Orcamento Camara Municipal de Carambei

CFTV - CIRCUITOS FECHADOS DE TV VIA INTERNET OU APARELHO  
CELULAR

- Visualização em tempo real das imagens com aparelhos de Telefone Celular com acesso a internet
- Controle, acesso e visualização de ambientes através da internet, smartphones
- Sistemas de armazenamento de vídeos
- Alertas e notificações via celular e email
- Páginas para acesso na internet com projeto gráfico personalizado para o cliente
- Controle para a restrição de acesso as imagens

\*Monitoramento sistema de alarmes

VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 11.250,00

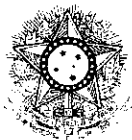
FABIANO HERLEY TRAMONTIN

CARAMBEI 02 DE AGOSTO DE 2016

08.221.835/0001-83

F. HERLEY TRAMONTIN ME

RUA DAS ORQUIDEAS, 275 - CENTRO CIVICO  
CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR



JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.221.835/0001-83  
Certidão n°: 74735323/2016  
Expedição: 04/08/2016, às 10:04:04  
Validade: 30/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. HERLEY TRAMONTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.221.835/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. HERLEY TRAMONTIN - ME**  
**CNPJ: 08.221.835/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:26:56 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2017.  
Código de controle da certidão: **7A0E.D6E8.DB9E.5929**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08221835/0001-83  
**Razão Social:** F HERLEY TRAMONTIN  
**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 954 / JD ELDORADO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2016 a 30/08/2016

**Certificação Número:** 2016080103291735494711

Informação obtida em 04/08/2016, às 10:03:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

NOVA  
Certidão  
FGTS

**PREZADO (A) SENHORES (A) APRESENTAMOS A SEGUINTE PROPOSTA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM QUESTÃO PARA OS DEVIDOS FINS .**

**SEGPONTA**  
SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Sistema a ser instalado :  cftv (câmeras) com visualização externa.  
 alarme monitorado ou convencional.  
 cerca eletrificada.  
 interfone e vídeos porteiros  
 outros.

**CFTV - CIRCUITOS FECHADOS DE TV VIA INTERNET OU APARELHO CELULAR**

- Visualização em tempo real das imagens com aparelhos de Telefone Celular com acesso a internet
- Controle, acesso e visualização de ambientes através da internet, smartphones
- Sistemas de armazenamento de vídeos
- Alertas e notificações via celular e email
- Páginas para acesso na internet com projeto gráfico personalizado para o cliente
- Controle para a restrição de acesso as imagens

\*Monitoramento sistema de alarmes

VALOR DOS SERVIÇOS MENSAL R\$ 1.430,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO 8 MESES R\$ 11.440,00

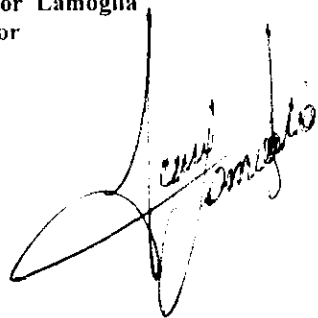
II. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

III. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO SERÁ DE CINCO DIAS A PARTIR DA VALIDADE DA PROPOSTA.

CNPJ:01.206.388/0001-44  
K R GONÇALVES LAMOGLIA & CIA LTDA- ME  
Fone:  
e-mail : segponta@ig.com.br

Contato responsável : Carlos Junior Lamoglia  
e-mail : carlos.segponta@ig.com.br  
fone: 42 9902 0429

Aos cuidados de :



**01.206.388/0001-44**  
I.E. 90.614.398-43

**K. R. Gonçalves  
Lamoglia & Cia Ltda**

RUA ERVEIRA, 305 - SANTA PAULA  
CEP 84061-200 - PONTA GROSSA - PR

# GRUPO SUTIL

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TV

### - SISTEMA ORÇADO:

CONTROLE E ACESSO DAS IMAGENS; ARMAZENAMENTO DE IMAGENS; VISUALIZAÇÃO DAS  
IMAGENS ATRAVÉS DA INTERNET, SMARTPHONES, COMPUTADORES EM TEMPO REAL.

01	ITEM	VALORUNI.	VALOR TOTAL
02	PROPOSTA E VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS REFERENTE Á 08 MESES DE CONTRATO.	R\$: 1.450,00	R\$: 11.600,00
03			
04			
05			
06			
07	TOTAL		R\$: 11.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

LEAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

END: PROF. BRUENING Nº78 A –UVARANAS – PONTA GROSSA – PR

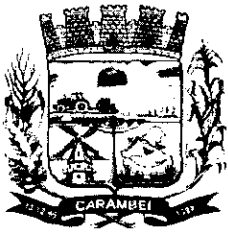
CNPJ:09.157.886/0001-56

I.E:90.420.726.88

RESPONSÁVEL : ROSNEI - CEL . 42 9129-7884.

PONTA GROSSA 02 DE AGOSTO 2016

09.157.886/0001-56  
IE 90.420.726.88  
LEAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
Rua Professor Bruening, 78 A - Uvaranas  
84020-160 - Ponta Grossa - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 04 de agosto de 2016

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	080/2016
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Aditivo de contrato de serviços de vigilância e monitoramento
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	Valor Mensal – R\$ 1.406,25 Valor Global – R\$ 11.250,00
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 186.128,25
<b>PARECER</b>	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
<b>VALIDADE</b>	30 DIAS

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRE-PR 053378/O-7



Carambeí, 05 de agosto de 2016.

Memorando 044-C/2016 – Diretor

**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando que o término do contrato 4 da prestação de serviço de Vigilância e Monitoramento da Empresa F. Herley Tramontin ME, ocorrerá em 31/08/2016, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da prorrogação do referido contrato para o período de 8 meses, com início em setembro de 2016.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 135/2016

Interessado: Presidente Câmara Municipal de Carambeí

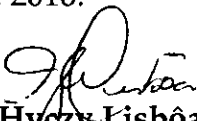
Assunto: Aditivo contrato de prestação de serviços de vigilância e monitoramento por câmeras.

O artigo 57 da Lei 8.666, inciso II estabelece que os contratos de prestação de serviços a serem executados de maneira contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

*In casu*, a Carta Convite nº 003/2013, assim como o Contrato nº 023/2013 previram o aditamento do contrato pelo prazo previsto na Lei 8.666, desta forma não há óbice em aditivar tal contrato, desde tenham sido tomadas as devidas providências em relação:

- 1) Justificativa por escrito e autorização para aditivar antes de celebrar o contrato (conforme § 2º do artigo 57, da Lei 8.666) por prazo igual e sucessivo;
- 2) Certidões Negativas atualizadas, conforme constam na Carta Convite;
- 3) Sejam seguidos os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Tenha disponibilidade financeiro orçamentária (necessário parecer o Setor Contábil).

Carambeí, 12 de agosto de 2016.

  
**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 12 de agosto de 2016.

Memorando 044-B/2016 – Presidente

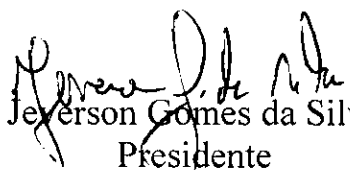
**Assunto: Aditamento do Contrato da Empresa Vigilância e Monitoramento F. Herley Tramontin ME.**

Senhora Contadora

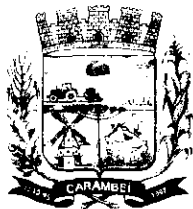
Considerando parecer jurídico pela possibilidade de prorrogação do prazo do contrato com a empresa F. Herley Tramontin; considerando ainda que os documentos solicitados pelo parecer foram juntados no processo, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeyerson Gomes da Silva  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 23/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.HERLEY TRAMONTIN 08.221.835/0001-83, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** F.HERLEY TRAMONTIN, empresa privada, com sede RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.221.835/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2013 até 30/04/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais). A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES - ORÇAMENTO 2016			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01 001 01 031 0101 2001	1	3.3.90 39.77.99

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 15/08/2016.

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

**CONTRATADA**

F.HERLEY TRAMONTIN  
08.221.835/0001-83  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

VISTO JURIDICO:

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 5 - Contrato nº 023/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F.HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**Prazo aditivado:** 08 (oito) meses

**Valor aditivado:** R\$ 11.250,00

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.77.99

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993. art. 57, inciso II.

**Data:** 15/08/2016

  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3160	05.006.12.365.1203.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3170	05.006.12.365.1203.2032	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	05.006.12.365.1203.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 5 - Contrato nº 023/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F. HERLEY TRAMONTIN - ME

**CNPJ:** 08.221.835/0001-83

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

**Prazo aditivado:** 08 (oito) meses

**Valor aditivado:** R\$ 11.250,00

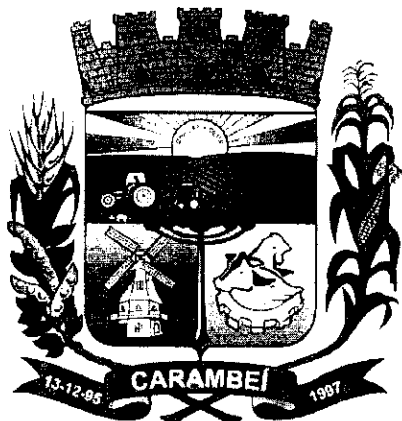
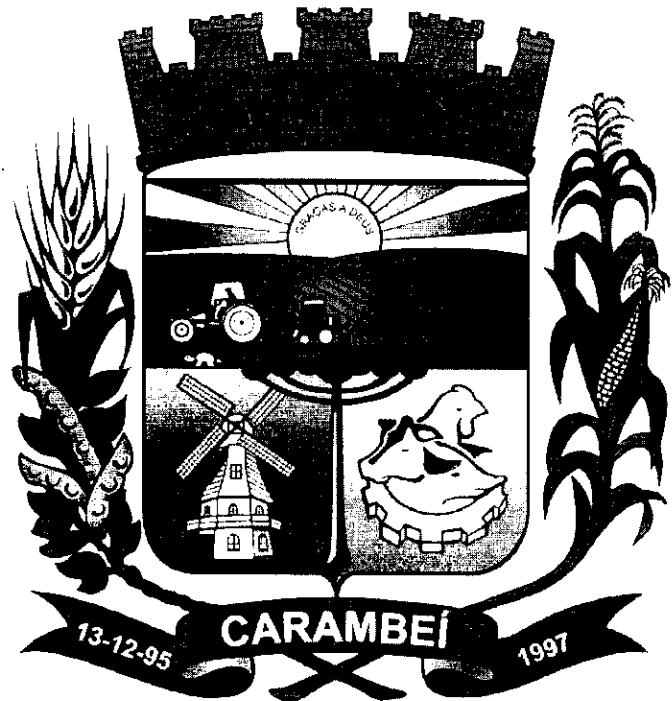
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.77.99

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.

**Data:** 15/08/2016

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

## Requisição de compra por lote

Página 1

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Convite	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
142		3/2013	48/2013	13/05/2013	20/09/2016	1

Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Sequência: 31 - 23-1/2013	5	21/05/2013	31/12/2013	30/04/2017	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	99869-9 F.HERLEY TRAMONTIN	
		Tel:	E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	2 - Global	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	Mediante apresentação de NF	

Entrega		Prazo	
Local			
MARA		15 Dias	

Lote  
**001 Lote 001**

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
46 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras Solicitação: 27/2013 Processo: 43/2013 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.250,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 11.250,00  
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 11.250,00

  
IRES REGINA GAUDENCIO  
Emissor



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

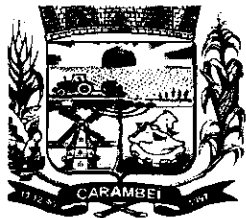
## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<b>Requisição</b>			<b>Lançamento integrado</b>
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
<b>38</b>	Global	01/09/2016	142/2016
Forma de pagamento			
Mediante apresentação de NF			

<b>Licitação</b>				<b>Contrato</b>			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Convite	3/2013	Normal	48	13/05/2013	232013	23/2013	5
Credor						CPF/CNPJ	
Fornecedor:						08.221.835/0001-83	
Endereço						Bairro	
RUA DAS PALMEIRAS, 954							
Cidade/UF			CEP	Matrícula	Fone	FAX	
Carambeí/PR			84145-000	99869-9			
Certidões			Certidão			Validade	
Documento			7A0E.D6E8.DB9E.5929			10/01/2017	
INSS E RECEITA FEDERAL TRABALHISTA			74735323/2016			30/01/2017	
Classificação da despesa							
01 Legislativo Municipal							
01.001 Câmara Municipal							
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal							
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO							
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)							<b>Valor</b>
							R\$ 11.250,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
46	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS	UN	1,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras					

  
 \_\_\_\_\_  
 IRÊS REGINA GAUDÊNCIO  
 Emissor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 063/2017/CMC

Carambeí, 02 de maio de 2017.

A Empresa  
F.Herley Tramontin

Em face do término do Contrato 23/2013 desta empresa F.Herley Tramontin com a Câmara Municipal de Carambeí, na data de 30/04/2017, solicito por meio desta que sejam cancelados no banco os boletos que já foram emitidos com vencimentos posteriores a esta data.

Relação dos boletos a serem cancelados junto ao banco SICREDI.

Boleto número	Vencimento
3839	20/05/2017
3840	20/06/2017
3841	20/07/2017
3842	20/08/2017
3843	20/09/2017
3844	20/10/2017
3845	20/11/2017
3846	20/12/2017
3847	20/01/2018
3848	20/02/2018

Atenciosamente,

  
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO  
PRESIDENTE

Recebido em 03/05/17

